



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 28 de junho de 2025 - n.º 2828 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 58 páginas

Compras, Licitações e Contratos

COMUNICADO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP 020/2025 (Processo eletrônico n.º 31.066 /2025)

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, em obediência ao disposto no art. 86 da lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 11.039 de 27 de agosto 2024, com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a futura aquisição de CBUQ, concreto usinado e outros, por um período de 12 (doze) meses, comunica aos interessados a realização da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 020/2025.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar exclusivamente por meio do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Na hipótese de não se manifestarem, os Órgãos e Entidades poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacoes@atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de junho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 33.913/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE RITA DENIG – NO BAIRRO JARDIM BRASIL – ATIBAIA-SP.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2025 ÀS 09H00.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 33.969/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA EM. PROF. ROSIRIS MARIA ANDREUCCI STOPA, LOCALIZADA NA RUA ANNA MATHIAS VAIRO, 75 ATIBAIA/SP.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2025 ÀS 09H00.

Para aquisição dos editais, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de junho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 15.345/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos veterinários para uso no departamento de defesa animal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** para **até as 08h30 do dia 11/07/2025 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS**; sendo agendado para o dia 11/07/2025 às 08h31m, o **INÍCIO DA SESSÃO**.

Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Rerratificação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de junho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 28.041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de brinquedos de plástico para bebês (balanço, escorregador e gangorra crocodilo), para uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** para **até as 16h00 do dia 10/07/2025 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS**; sendo agendado para o dia 11/07/2025 às 08h30m, o **INÍCIO DA SESSÃO**.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento e Rerratificação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.



Atos do Poder Executivo

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de junho de 2.025.

*Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração*

AVISO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 32.145/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção da UBS Tipo I, conforme proposta 13901.0910001/24-004, novo PAC, no bairro do Jardim dos Pinheiros, Atibaia – SP. A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que a Ata de esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 26.752/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na área de transporte público coletivo de passageiros, compreendendo a execução de estudo de reestruturação do sistema de transporte público coletivo municipal de Atibaia. O Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que a Ata de esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 28.845/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2025. OBJETO: Aquisição de equipamentos (ar-condicionado, bebedouro, fogão, freezer e multiprocessador), destinados à unidade escolar CEI Herminia Salarolli dos Santos Bacci, com recursos da emenda parlamentar conforme termo de compromisso 2023.00101. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que a Ata de esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 26.354/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2025. OBJETO: registro para eventual aquisição de gêneros alimentícios (biscoito, leite, macarrão, etc), destinados ao consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que a Ata de esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de junho de 2.025.

*Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração*

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 30.958/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DIAGNÓSTICA PARA AVALIAÇÃO DE VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ENERGIA FOTOVOLTÁICA EM COBERTURAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP. O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que a Ata de rerratificação do presente edital encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de junho de 2.025.

*Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração*

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 967/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de luminárias de led para manutenção, modernização, e implantação (novos pontos) para utilização no parque de iluminação pública e ornamental de ruas, avenidas, vias públicas, praças, espaços e equipamentos públicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **DECISÃO DE RECURSO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO os recursos apresentados pelas empresas BR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, LASLED COMERCIAL LTDA, TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA e REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGARLHE PROVIMENTO mantendo inalterada a decisão de classificação da proposta apresentada pela recorrida INBRAX LED COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA, no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de junho de 2025. Pedro Paulo Faria - Secretário de Serviços.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de junho de 2.025.

*Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração*

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 27.066/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N°: 075/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de painéis e módulos de MDF para serem utilizados em exposições artísticas. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). 59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE, pelo valor total ofertado de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 28 de junho de 2025 - n.º 2828 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 20.500,00) e 02 (R\$ 2.600,00). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de Junho de 2025. Samuel Quinto Feitosa - Secretário da Cultura.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de junho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 25.143/25 - CONCURSO N° 002/25, OBJETO: Seleção de obras artísticas para participação do 24º Encontro de Artes Plásticas do Município de Atibaia. A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br - Transparência, Ata que trata sobre esclarecimentos solicitados por interessado no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 27 de junho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 010/22 **PROCESSO ELETRÔNICO N° 50.654/21** **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 045/2021**

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 010/22 por mais 6 (seis) meses, com início em 01/07/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Paradesportistas De Atibaia - APA - CNPJ nº 11.846.291/0001-50.

VALOR DO REPASSE: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025

SIGNATÁRIO: Alessandro Mariani, CPF n.º 132.789.418-10 e Mauricio Felício, CPF n.º 298.323.768-07.

11º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 029/20

PROCESSO ELETRÔNICO N° 35.512/20 **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/20**

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho, com acréscimo no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a ser utilizado para a ampliação de até 30 vagas pernoite, no período de baixas temperaturas, destinadas à população em situação de rua, com vigência de 3 (três) meses a partir da data de assinatura, respeitado o previsto no Plano de Trabalho anexo.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - CNPJ nº 86.790.268/0001-90.

VALOR DO REPASSE: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025

SIGNATÁRIO: Patricia de Oliveira Ianda, CPF n.º 266.570.648-29 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 27 de junho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 29.800/2.025 - INEXIGIBILIDADE N° 041/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel situado à Rua Castro Fafe, nº 255 – A – Sala 01 – Centro - Atibaia/SP, sob Inscrição Fiscal Imobiliária nº 01.195.001.00.0005602.1, para a para mudança do Centro de Atendimento do Cadastro Único e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, no valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), junto à empresa **ÊXITO - ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA**, com fundamento no Artigo 74 Inciso V da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2.025. *Sra. Patricia de Oliveira Ianda - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.*

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CONTRATOS, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 27.409/2.025 - INEXIGIBILIDADE N° 030/2.025. DESPACHO. Vistos, Em decorrência de erro material na publicação de 24 de maio de 2.025 – edição nº 2809 – página 4, passa a valer a seguinte redação:
Onde se lê: "...para compor as festividades do 360º aniversário de Atibaia, a ocorrer no dia 20 de junho de 2.025 na área externa do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret ..." Leia-se: para compor as festividades do 360º aniversário de Atibaia, a ocorrer no dia 20 de junho de 2.025 na área externa do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret e **para o Festival de Inverno 2.025 no dia 20 de julho...**

Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2.025. Sr. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 30.942/2.025 - INEXIGIBILIDADE N° 040/2.025. DESPACHO. Vistos, Em decorrência das adequações orçamentárias justificadas pela Secretaria de Educação no processo eletrônico supracitado para fornecimento de passe escolar para os alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino, com vigência até 10/06/2026, passa o valor total da contratação **de:** R\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil reais) **para:** R\$ 13.962.000,00 (treze milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais)



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 28 de junho de 2025 - n.º 2828 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

junto à empresa **SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.**

Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 dias do mês de junho de 2.025. Sra. Denise de Oliveira Barbosa - Secretária de Educação.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CONTRATOS, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 34.429/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 053/2025

INTERESSADO: D.A. SANCHES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

JULGAMENTO: 25/06/2025

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES – 26 de junho de 2025

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 32.436/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020 – 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 131/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Oestevalle Pavimentações e Construções Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo por um período de 03 (três) meses – Vigência: 04/07/2.025 – Valor: R\$ 921.266,46 – Assinatura: 18/06/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 32.433/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020 – 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Oestevalle Pavimentações e Construções Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses – Vigência: 04/07/2.025 – Valor: R\$ 542.682,91 – Assinatura: 18/06/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 37.814/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 029/2024 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Cepavi Engenharia e Construtora Ltda** – Objeto: reprogramação de prazo, referente a execução de serviços de macrodrenagem com pavimentação asfáltica no loteamento Atibaia Belvedere (glebas I, II e III), Atibaia/SP – PRODEURB – FONPLATA com acréscimo de mais 06 (seis) meses no cronograma – Vigência: 25/05/2026 – Assinatura: 25/06/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 32.427/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020 – 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Oestevalle Pavimentações e Construções Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses – Vigência: 04/07/2.025 – Valor: R\$ 597.034,62 – Assinatura: 18/06/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 19.288/2024 – CONCORRÊNCIA

PÚBLICA N° 018/2024 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Dekton Engenharia e Construção Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo por um período de mais 60 (sessenta) dias – Vigência: 04/07/2.025 – Valor: R\$ 31.007,18 – Assinatura: 25/06/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 33.536/2.024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 024/2.024 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 099/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Cepavi Engenharia e Construtora Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses – Vigência: 28/06/2.025 – Assinatura: 26/06/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 32.428/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/202 – 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Oestevalle Pavimentações e Construções Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses – Vigência: 04/07/2.025 – Valor: R\$ 1.628.493,42 – Assinatura: 27/06/2025.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CONTRATOS, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração 28_06

Secretaria de Cultura

Em atendimento ao artigo 8º do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025 SELEÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ATIBAIA – 2025 A Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Cultura, usando de suas atribuições legais, divulga a entidade vencedora do concurso de melhor decoração. durante as Festividades do Aniversário da Cidade em 2025.

Artigo 8º. DO CONCURSO DE MELHOR DECORAÇÃO

As barracas serão avaliadas por Comissão Julgadora nos critérios:

1. Tema;
2. Originalidade;
3. Ornamentação e figurino.

A barraca vencedora terá vaga garantida nas festividades de 2026, desde que mantenha a documentação regular

Após a análise dos avaliadores, a entidade vencedora foi:

E.E. ZILAH BARRETO PACITTI

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura



Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO FINAL PNAB – CICLO 1 (2023/2024)

O presente relatório tem como objetivo atender ao item 3.1.14 do Plano de Trabalho previsto no termo de contrato administrativo 034/24 firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a empresa prestadora de serviço de Apoio Técnico Especializado visando a operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022) em consonância com o Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023.

1. Análise de impacto:

1.1 - Quantidade de contemplados:

EDITAIS	CATEGORIAS	CONTEMPLADOS
EDITAL – 01/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.	CATEGORIA 1	8
	CATEGORIA 2	20
	CATEGORIA 1	12
EDITAL – 02/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS E COLETIVOS DE CULTURA.	CATEGORIA 1 – AGENTES CULTURAIS	12
	CATEGORIA 2 – COLETIVOS DE CULTURA	9
EDITAL – 03/24 – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS CULTURA E NOVOS PROJETOS DE PONTOS DE CULTURA	CATEGORIA 1 – PROJETOS CONTINUADOS	0
	CATEGORIA 2 – NOVOS PROJETOS	1
EDITAL – 04/24 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	CATEGORIA – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	2
EDITAL – 05/24 – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA	CATEGORIA – PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA	1
TOTAL		65

Importante destacar que os Editais 01/2024 para SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



Atos do Poder Executivo

e o 02/2024 para PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS E COLETIVOS DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº14.399/2022) sofreram significativa alteração em seus cronogramas de execução em decorrência de Mandado de Segurança Cível com pedido liminar de tutela de urgência que suspendeu os atos administrativos temporariamente, sendo o Processo Digital nº: 1008292-70.2024.8.26.0048 referente ao Edital 01/2024 e o Processo Digital nº: 1008466-79.2024.8.26.0048 referente ao Edital 02/2024, ambos impetrados pelo mesmo proponente que alegou não haver informação expressa nos Editais em questão, de que a exigência de comprovação de no mínimo 01 ano de residência no município como um critério de participação, não especificava que a apresentação de conta como comprovação de residência necessitava ter data de ao menos 1 (hum) ano a contar da data do fim do prazo de inscrições. Há que se destacar que a alegação é passível de questionamento, tendo em vista que todos os Editais previam tal exigência e possibilitavam que os proponentes apresentassem auto declaração de residência como um outro recurso para fins de comprovação do critério.

Neste sentido, será apresentado neste item o número de inscritos em cada um dos 05 Editais:

a) Edital 01/2024 - 102 (cento e duas) inscrições

1. ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL
2. GABRIEL FERREIRA DA CUNHA
3. LAYLA DOS SANTOS LUCIO LIMA
4. MILTON FRANCISCO DE PAULO
5. BRUNO FERREIRA DA CRUZ
6. HELEN CAROLINE DOS SANTOS
7. THIEGO SAMUEL PINHEIRO TORRES
8. GARGÂNTUA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
9. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA
10. CASA DE APOIO AMIGOS DOBEM-CAABEM
11. VIRGÍNIA VICTÓRIA LEME CARDOZO
12. MARCOS GARBULHO
13. PROJUNK COMERCIAL LTDA
14. ASSOCIAÇÃO INCUBADORA DE ARTISTAS
15. ASSOCIAÇÃO INCUBADORA DE ARTISTAS
16. MÁRCIO EMÍLIO ZAGO



Atos do Poder Executivo

17. MARISA RENATA FERREIRA
18. DURVAL DE CAMPOS MANTOVANINNI JÚNIOR
19. FLÁVIO RODRIGUES
20. FLÁVIO RODRIGUES
21. CRISTIANE BARBOSA
22. PATRÍCIA AMATO
23. ASSOC.PROP.E AMIGOS SOLAR C.M.J.FERRAZ
24. ELIANA OBIS ROCHA
25. OSNI TADEU DIAS
26. ANGELA ESTHER ARAVENA
27. MARIA VERÔNICA CUMARU DA SILVA
28. ALEXANDRE CARDOSO
29. GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E.S. INDEPENDÊNCIA
30. LEONARDO G. GONÇALVES PROD. TEATRAIS ME
31. PATRÍCIA NATALLY DOS SANTOS
32. ALEJANDRA DAWIDOWICZ
33. PEDRO FERNANDES DINIZ
34. FÁBIO LUIZ PROENÇA
35. CAMILLE DIAS BITTENCOURT
36. MARLY DE SOUZA CARRASCO ALMEIDA
37. DENIS GIMENES DIAS DA FONSECA
38. MARCELA CAVALLARI AUGUSTO
39. JOÃO BATISTA BENEDITO CINTRA
40. ROBSON ALVES DE CASTRO
41. VICTORIA KOLIKOVISKI DE CARVALHO
42. THIAGO CERVAN MARTINS
43. LUÍZA IZULINA CATENACI GUERRA
44. LILIAN VOGEL
45. ALINE PINHEIRO DA CUNHA
46. ASSOC. CULTURAL E ESP. N. B. ATIBAIA (ACENBRA)
47. CAROLINE AIKAWA
48. MARÍLIA ABRÃO REZENDE
49. ANIELA FERNANDA BORELLA ROVANI
50. EDSON OLIVEIRA MERIS
51. ROSA MARIA MACEDO RODRIGUES



Atos do Poder Executivo

52. ROSANA MOREIRA BAGINI
53. ALLINE ALVES NAKAMURA
54. RENAN FERNANDES ABRANCHES
55. ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGRA VISÃO
56. EDISON OLIVEIRA MERIS
57. ASSOCIAÇÃO CIRCO TEATRO LONA SABONETE
58. THAÍS HELENA COSTA
59. SILVIA CONTARDI
60. AMARO JOSÉ DA SILVA
61. RENATA DUARTE MARTINS
62. ELIANE TENÓRIO CAVALCANTE 29853758865
63. MATER DEI CAM- CASA DE APOIO A MENINA
64. GIANMARCO BISAGLIA
65. UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE ATIBAIA- UESA
66. RAFAEL FEITOSA CARDOSO
67. RAFAEL SCHIMIDT RIBEIRO
68. CINTHIA AKINA AOYAMA KOBAYASHI-ME
69. FILIPE RAFAELI DA SILVA
70. FILIPE RAFAELI DA SILVA
71. VANDA BEZERRA CAVALCANTE
72. RAQUEL COSTA DA SILVA
73. FELIPE LUIZ ARAÚJO DA SILVA
74. CAÍQUE ARAÚJO DA SILVA
75. JULIANA GONÇALVES GOBBE
76. MARIANA CUSTÓDIO FARCKETTA
77. ELISABETH MARIA ECATERINA ILIESCO
78. DANIELA ALVES DE SOUSA
79. MICHELLE DIONÍSIO SIMÕES
80. INICIUS FREITAS DA SILVA
81. ALLINE ALVES NAKAMURA
82. KARINA ILIESCU COSTA
83. THOMAS ESDRAS DA SILVA
84. IARA CAVALCANTE DE LIMA
85. CÁSSIA MARIA ARAÚJO 08594968809
86. MANUELLA VIEIRA REALE



Atos do Poder Executivo

87. DANIELA YUMI FUJIWARA
88. CARLA ALLUE GARCIA DA SILVA COSTA
89. BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA
90. CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO
91. ROSA MARIA MACEDO RODRIGUES
92. TAIANA FERRAZ DE FARIAZ
93. PEDRO HENRIQUE GEBARA MALHEIROS
94. GIULIANA DE CARVALHO ROCHA COSTA
95. WILLIAN DA COSTA
96. DIEGO PEREIRA CRUZ
97. THOMAS ESDRAS DA SILVA
98. DANIEL MASCARENHAS CAGALI
99. FELIPE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
100. MARCOS BADINI MARTINS
101. ROBERTO AMARAL FORTE
102. LUISA RINALDI PETRUCCI

Das 102 inscrições, 10 foram indeferidas por não cumprirem as exigências editalícias, como a não apresentação de contas relativas à comprovação de endereço, ou não apresentação de autodeclaração, outro mecanismo de comprovação de no mínimo 1 (hum) ano de residência no município, também previsto no edital para que fosse possível a contemplação de proponentes que não possuíam contas em seu nome. Outros motivos de indeferimento foram o envio de documentos com senha e a apresentação de contas com data inferior a 1 ano do prazo de finalização da etapa de inscrições.

Na segunda etapa de execução do edital, chamada de fase de “análise de mérito cultural”, um total de 17 projetos, elencados a seguir, foram desclassificados pelos pareceristas:

1. MARCOS GARBULHO - Protocolo 40.350
2. MARISA RENATA FERREIRA - Protocolo 40.540
3. CRISTIANE BARBOSA - Protocolo 40.624
4. PATRÍCIA AMATO - Protocolo 40.745
5. OSNI TADEU DIAS - Protocolo 40.799
6. ALEXANDRE CARDOSO - Protocolo 40.807
7. LILIAN VOGEL - Protocolo 41.079
8. EDSON OLIVEIRA MERIS - Protocolo 41.101



Atos do Poder Executivo

9. RENAN FERNANDES ABRANCHES - Protocolo 41.107
10. ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGRA VISÃO - Protocolo 41.110
11. EDISON OLIVEIRA MERIS - Protocolo 41.111
12. VANDA BEZERRA CAVALCANTE - Protocolo 41.146
13. THOMAS ESDRAS DA SILVA - Protocolo 41.163
14. PEDRO HENRIQUE GEBARA MALHEIROS - Protocolo 41.177
15. GIULIANA DE CARVALHO ROCHA COSTA - Protocolo 41.184
16. WILLIAN DA COSTA - Protocolo 41.185
17. DIEGO PEREIRA CRUZ - Protocolo 41.188

Os motivos da desclassificação estão devidamente fundamentados nos pareceres assinados pelos técnicos que atuaram como pareceristas, e se resumem a propostas que apresentaram planos de trabalho com a planilha orçamentária com valor total não correspondente ao estabelecido em edital ou pelo não envio da planilha orçamentária.

b) Edital 02/2024 - 42 (quarenta e duas) inscrições

1. ADONAI JESUS BATISTA
2. ALINE ALVES NAKAMURA
3. AMANDA ROSÁRIO OLIVEIRA
4. AMARO JOSÉ DA SILVA
5. ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL
6. ASSOC PROP AMIGOS DO SOLAR
7. ASSOCIAÇÃO INCUBADORA
8. AWET CENTRO DE EDUCAÇÃO INT
9. BRUNAROMANOFRANCO
10. CAÍQUE ARAÚJO DA SILVA
11. CAMILLE DIAS BITTENCOURT
12. CAROLINE AIKAWA
13. CRISTINA CARNELÓS
14. DANIELA ALVES DE SOUZA
15. DIEGO VINICIUS DA SILVA
16. DOMINGAS APARECIDA GERVÁSIO
17. EDSON OLIVEIRA MERIS
18. FILIPE RAFAELLI DA SILVA
19. GABRIELA GONÇALVES BONILLO



Atos do Poder Executivo

20. GIANMARCO BISAGLIA
21. GRÊMIO R. C. E. SAMBA INDEPENDÊNCIA
22. INÁCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
23. ISIS GONÇALVES
24. JORDY MORETO DESIQUEIRA
25. JULIANA GONÇALVES GOBBE
26. JULIANA SALAS FERREIRA
27. KARINA ILIESCU COSTA
28. KATHYA GONÇALVES SILVA
29. LAYLA DOS SANTOS LUCIO LIMA
30. LILIAN VOGEL (ATIFÉ)
31. NEIDE DE CAMARGO CARVALHO
32. NESTOR ISEJIMA LAMPROS
33. RAQUEL COSTA DA SILVA
34. RODRIGO ORTIZ ORTEGA
35. RUTH RUBBO DOS SANTOS REIS
36. SILMARA DUARTE CANUTO
37. SILVANA COTRIM MOREIRA DA SILVA
38. SOLANGE NOVAES NARDINI
39. THIAGO CERVAN MARTINS
40. THIEGO SAMUEL PINHEIRO TORRES
41. VANDA CAVALCANTE BEZERRA
42. WAGNER OLIVEIRA FERREIRA

Destas 42 inscrições efetuadas, 8 (oito) foram indeferidas na etapa de inscrições por não atenderem às exigências editalícias. Os proponentes que tiveram inscrição indeferida seguem listados:

1. EDUARDO DOS ANJOS RODRIGUES
2. ELIZABETH HORTA CORREA
3. FLÁVIO RODRIGUES
4. ISIS GONÇALVES
5. JOCEMAR RISSI FERREIRA
6. LEONARDO PROD TEATRAIS-ME
7. LUISA RINALDI PETRUCCI
8. TIANE TESSAROTO



Atos do Poder Executivo

As motivações dos indeferimentos foram o envio de projetos enviados em desacordo com o edital, como a não comprovação de ao menos de 1 ano de residência no município e o envio de documentos com senha.

c) Edital 03/2024 - 02 (duas) inscrições

1. ALEXANDRE CARDOSO
2. MATER DEI-CAM- CASA DE APOIO À MENINA

Uma das inscrições foi indeferida por ter apresentado o plano de trabalho em desacordo com o Edital.

A proponente Mater Dei Cam teve seu projeto classificado na etapa de “análise de mérito cultural”.

O Edital 03/2024 previa na categoria 1, 6 vagas no valor de R\$15.000,00 e, na categoria 2, 12 vagas no valor de R\$20.000,00, totalizando R\$330.000,00. Tendo sido apenas um dos inscritos selecionado para a categoria 2, portanto, houve um saldo remanescente no valor de R\$310.000,00, que foi distribuído em um novo Edital de fomento à Pontos de Cultura com a disponibilização de 3 vagas no valor de R\$103.333,33 cada, tal redistribuição dos valores disponíveis para Editais da Política Nacional Cultura Viva com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, foram discutidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

d) Edital 04/2024 - 11 (onze) inscrições

1. OFICINA CAMBARÁ- THIAGO CERVAN MARTINS
2. TERRITÓRIO DAS ARTES CARAVAN MASCHERA- LEONARDO GARCIA GONÇALVES
3. CAABEM-CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM
4. ASSOC. CIRCO TEATRO DETONADO SABONETE
5. INSTITUTO DE ARTE E CULTURA GARATUJA
6. ASSOCIAÇÃO INCUBADORA DE ARTISTAS
7. GRÊMIO REC. CULT. ESC. SAMBA INDEPENDÊNCIA
8. ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGRA VISÃO
9. GRUPO RAÍZES DE ATIBAIA- RUTH RUBBO DOS SANTOS REIS
10. COLETIVO DE HIP- HOP IMPÉRIO CREW- RAQUEL COSTA DA SILVA
11. ASSOCIAÇÃO DOS PROP. E AMIGOS SOLAR C.M.J. FERRAZ



Atos do Poder Executivo

Todas as inscrições do Edital em questão foram deferidas. O Edital previa a premiação de 10 Pontos de Cultura no valor de R\$15.833,20 cada.

À partir das análises da etapa de “mérito cultural”, foram premiados os projetos que atenderam aos critérios para seleção e às exigências da etapa de habilitação documental, os seguintes Pontos de Cultura:

1. GRUPO RAÍZES DE ATIBAIA- RUTH RUBBO DOS SANTOS REIS
2. ASSOCIAÇÃO DOS PROP. E AMIGOS SOLAR.M.J FERRAZ

Dos projetos inscritos, 9 não atingiram a pontuação mínima para a pré- certificação como Ponto de Cultura ou para receber a premiação, e 1 não apresentou os documentos na fase de habilitação.

Portanto, houve um saldo remanescente no valor de R\$110.832,40.

e) 05/2024 - 03 (três) inscrições

1. MATERDEI-CAM- CASA DE APOIO À MENINA
2. CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO
3. ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGRA VISÃO

O Edital 05/24 foi lançado com recursos remanescentes do edital 003 devido à baixa adesão de inscrições.

Todas as inscrições do Edital em questão foram deferidas. O Edital previa a premiação de 03 Pontos de Cultura no valor de R\$ 103.333,33 cada. Tal redistribuição dos valores disponíveis para Editais da Política Nacional Cultura Viva com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, foram discutidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

À partir das análises da etapa de “mérito cultural”, foi premiado apenas 1 projeto que atendeu aos critérios para seleção e às exigências da etapa de habilitação documental:

1. ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGRA VISÃO

Dos projetos inscritos, 2 não atingiram a pontuação mínima para receber a premiação como, 1 deles também não atendeu a pontuação mínima para pré-certificação como Ponto de Cultura.



Atos do Poder Executivo

2. Segmentos e território de atuação

2.1 Tabela de informações - Edital 01 – Fomento a projetos de qualquer linguagem

SEGMENTO		
	Audiovisual	12
	Oficinas Culturais	11
	Cultura afro-brasileira e Matrizes Africanas	3
	Dança	3
	Hip Hop	2
	Teatro	4
	Música	21
	Intervenção urbana	2
	Artes Visuais	4
	Patrimônio e Memória	8
	Fotografia	5
	Literatura	8
	Cultura Popular	4
	Podcast	2
	Circo	2
	Festivais e Mostras	5
	Artesanato	1
	Gastronomia	1
	Culturas da Infância	2
	Economia Criativa	1
	Jd. Imperial	8
	Jd. dos Pinheiros	2
	Alvinópolis	11
	Atibaia Jardim	3
	Jd. Itaperi	1
	Nova Gardênia	3
	Vila Gardênia	1
	Chácaras Fernão Dias	1
	Vila Rica	1
	Parque Fernão Dias	1
	Jd. Estância Brasil	2
	Centro	14



Atos do Poder Executivo

BAIRRO	Jd. Paulista	6
	San Fernando Valley	3
	Loanda	2
	Rio Abaixo	1
	Recreio Estoril	1
	Jd. Santa Bárbara	1
	Laranjal	2
	Jd. das Flores	2
	Vitória Régia	3
	Caetetuba	1
	Vila Giglio	1
	Boa Vista	4
	Portão	4
	Jd. Maristela	2
	Jd. Paraíso do Tanque	1
	Jd. Ipê	1
	Tanque	1
	Atibaia Jardim	2
	Vila Santista	2
	Jd. 3º Centenário	3
	Jd. do Lago	1
	Jd. Estância Brasil	1
	Jd. Morumbi	1
	Jd. Floresta	1
	Vl. Giglio	2
	Itapetinga	1
	Vila Thaís	2
	Bosque dos Eucaliptos	2
	Retiro das Fontes	1

Edital 02 – Premiação de agentes culturais e coletivos de cultura

Multi linguagens	17
Artes Visuais e Fotografia	5
Literatura	1
Teatro	2



Atos do Poder Executivo

SEGMENTO	Cultura Popular ou tradicional	9
	Dança	1
	Música	2
	Hip Hop	3
	Cultura LGBTQIAPN+	1
	Artesanato	1
	Cultura afro-brasileira e Matrizes Africanas	2
	Audiovisual	2
	Circo	1
	Patrimônio	1
BAIRRO	Bairro Laranjal	1
	Jd. Imperial	3
	Centro	7
	Jd. dos Pinheiros	2
	CTB	1
	Atibaia Jardim	3
	Portão	2
	Alvinópolis	8
	Jd. Cerejeiras	1
	Jd. Suely	1
	Jd. Santa Bárbara	1
	Loanda	2
	Jd. Samambaia	1
	Itapetinga	1
	Jd Paraíso do Tanque	1
	Jd Paulista	1
	Jd do Lago	2
	Parque Fernão Dias	1
ASSINATURAS	Jd Sueli	1
	3º Centenário	1
	Jd Estancia Atibaia	1
	Vila Santista	2
	Nova Gardênia	1
	Jd Morumbi	3



Atos do Poder Executivo

Edital 03 – Fomento a projetos continuados e novos projetos de Pontos de Cultura

SEGMENTO	Fotografia (proponente inscreveu um projeto de fotografia no Edital de Pontos De Cultura)	1
	Cultura popular (formação de bloco carnavalesco)	1
BAIRRO	Jd Imperial (proponente inscreveu um projeto de fotografia no Edital de Pontos De Cultura)	1
	Atibaia Jardim	1

Edital 04 – Premiação de Pontos de Cultura

SEGMENTO	Multilinguagens	8
	Teatro	1
	Circo	1
	Cultura Popular	1
BAIRRO	Laranjal	1
	Jd Maracanã	1
	Atibaia Jardim	1
	Portão	1
	Jd do Lago	1
	Centro	2
	Jd Imperial	1
	Nova Gardênia	1
	Jardim Brasil	1
	Jardim Tapajós	1

Edital 05 – Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura

SEGMENTO	Música (projeto de formação)	1
	Formação/difusão (centro de atividades culturais – oficinas de formação artística)	1
	Formação/difusão – (promover ações de arte e cultura do povo negro)	1
BAIRRO	Centro	3



Atos do Poder Executivo

3. Observações

A execução dos Editais municipais 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024 e 05/2024 da PNAB – Ciclo 1 ocorreu com o devido planejamento e cumprimento das etapas necessárias à sua plena implementação determinadas pelo Ministério da Cultura e teve cronograma de execução estabelecido em um prazo de 6 (seis) meses mas que foi ampliado por motivos anteriormente apresentados neste documento.

Observa-se que, ainda que a Secretaria Municipal de Cultura já tenha publicado Editais de Fomento e Apoio à Cultura que exigiam a submissão de plano de trabalho e documentos similares aos previstos nos Editais da Lei Paulo Gustavo e da PNAB, regidos pelas legislações pertinentes, além de especificamente o da LPG, também ter sido regido pelo Decreto de Fomento à Cultura e o da PNAB pelo Marco Regulatório de Fomento à Cultura, lei nº 14.903 de 27 de junho de 2024 que *“Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”*, que são legislações que visam garantir o devido processo administrativo estatal e minimizar as amarras burocráticas que dificultam, por vezes, o avanço dos processos e ações artístico-culturais, como por exemplo prever que alguns critérios de participação, contemplação em cotas e bonificação fossem cumpridos por meio da apresentação de autodeclarações, ou ainda, que dados referentes a estes temas fossem informados pelo simples preenchimento da ficha de inscrição e/ou do plano de trabalho, parte dos proponentes não enviaram as documentações necessárias de forma devida, o que demonstra que os agentes culturais, coletivos de cultura, instituições culturais e Pontos de Cultura, ainda necessitam de ações formativas. Ainda que a Prefeitura Municipal, tenha garantido a oferta destas ações formativas, divididas em atendimentos presenciais por meio de plantão tira-dúvidas, oficinas de elaboração de projetos culturais, oficinas com o tema Acessibilidade e plantões online de tira-dúvidas, houve uma baixa participação e presença dos interessados em submeter suas propostas culturais, neste sentido, há que se destacar que é fundamental a participação nestas ações por parte dos agentes culturais tendo em vista que o setor cultural contou nos últimos anos com a aprovação de diversas legislações federais que regem a execução das políticas culturais e que por trazerem novas determinações exigem que os interessados, tanto sociedade civil quanto poder público, este último não somente a Secretaria Municipal de Cultura como as Secretarias meio, de Administração, Procuradoria Geral do Município e Planejamento e Finanças, se atualizem sobre os Marcos Legais da Cultura para que desta forma seja minimizada a possibilidade de entraves resultantes da não compreensão ou não domínio desses instrumentos legais.

A seguir, serão elencados os pontos que poderão contar com uma maior



Atos do Poder Executivo

especificidade nos próximos Editais a serem publicados pela Prefeitura Municipal, pois, ainda que a legislação vigente determine a publicação de Editais desburocratizados, ação essa que compreende textos mais enxutos e a previsão de mecanismos como autodeclaração, e levando em consideração que as Minutas de Editais disponibilizadas pelo MINC foram utilizadas pela administração municipal com o objetivo de seguir o princípio de facilitação do acesso aos recursos, tal medida se demonstrou insuficiente quanto a plena compreensão das exigências editalícias por parte de alguns proponentes. Neste sentido, reforça-se a importância da participação dos agentes culturais nas ações de formação a serem promovidas pela Prefeitura ou por outros órgão da administração pública, pois para que seja possível ampliar ainda mais a plena compreensão é fundamental que todos os atores envolvidos passem a dominar as especificidades da PNAB, como os recursos e mecanismos existentes para fins de comprovação dos critérios exigidos, partindo da premissa que é papel do poder público garantir, com ampla divulgação e de forma descentralizada, a realização de tais ações formativas mas que estas só alcançarão os objetivos pretendidos caso ocorra o compromisso por parte dos agentes culturais de se fazerem presentes.

Contudo é importante registrar que a maioria dos proponentes participantes dos Editais compreenderam quais eram os critérios exigidos e enviaram devidamente suas propostas e documentações correlatas.

3.1 Comprovação de Endereço

Prever que o envio da documentação de comprovação de endereço seja realizada na etapa 2 (fase de habilitação documental).

Incluir redação que especifique que em caso de apresentação de conta para fins de comprovação de endereço, esta deve ter data anterior de ao menos 365 dias do prazo final de inscrição dos Editais. Tal medida deverá valer caso seja mantida a exigência de comprovação de ao menos 1 (hum) ano, critério este que foi deliberado e aprovado em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais no caso dos Editais da PNAB

3.2 Pontuação Bônus

Em caso de se prever mecanismos que promovam políticas afirmativas como pontuação bônus de gênero ou para outros grupos e minorias a serem contempladas com bonificação, solicitar a apresentação de autodeclaração.



Atos do Poder Executivo

3.3 Cotas

Ampliar os mecanismos complementares de verificação da autodeclaração conforme dispõe a IN 10/2023 - MINC, a saber:

- I - *heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;*
- II - *solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena;*
- III - *solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;*
- IV - *procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou*
- V - *outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.*

Caso sejam adotadas outras estratégias, conforme sugere o item V, é possível solicitar o envio de fotografias, em casos de optantes por cotas étnico-raciais (pretos, pardos e indígenas), para que estas sejam submetidas a uma banca de heteroidentificação conforme critérios previstos no item I, a exemplo dos Editais da PNAB publicados pelo Governo do Estado da Bahia que solicitaram as fotografias e as disponibilizaram em banco público de imagens disponibilizado no site www.bahiapnab.com.br, conforme comunicado feito no Instagram da Secretaria de Cultura do Estado da

Bahia https://www.instagram.com/p/DCo57oTOLy1/?img_index=1, ressalta-se que, em caso de implementação dos mecanismos previstos nos itens II e III, esta opção não precisará ser utilizada. É fundamental que todos estes mecanismos complementares sejam discutidos, deliberados e aprovados junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Atibaia, 26 de junho de 2025.



Atos do Poder Executivo

ATA DE REUNIÃO

4º ESCUTA PÚBLICA SOBRE O PAR - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Aos 26 de junho de 2025 estiveram reunidos no Auditório da Biblioteca Municipal Cláudio dos Santos Matos, localizada na praça da AMADA – Alvinópolis, 27 representantes da sociedade civil e 3 servidores da Secretaria Municipal de Cultura. A reunião teve seu início às 19h00, e sua pauta consistiu na continuidade do debate e na votação da proposta mais adequada para o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc – ciclo 2. Esta constituiu a quarta reunião, de um total programado de quatro, com essa finalidade.

A equipe da Secretaria de Cultura esclareceu que o objetivo desta reunião era ajustar uma das propostas apresentadas na reunião anterior, que continha partes que não estavam de acordo com as normas definidas pelas leis. Em seguida, começaria a votação das propostas pela sociedade civil.

Ressaltou-se novamente que a responsabilidade pela criação e seleção das propostas é totalmente da sociedade civil. Reafirmamos a disponibilidade dos conteúdos no drive, que inclui aulas sobre o Cultura Viva, leis, gravações e atas de reuniões, além de outros documentos relevantes ao assunto. Todas as atualizações divulgadas pelo Ministério da Cultura serão incorporadas ao drive.

As três propostas elaboradas foram apresentadas, e Fabiana esclareceu que, na proposta 1, o item 2.2, que previa a concessão de 6 prêmios para mestres e mestras da cultura popular, urbana e periférica, não estava em conformidade com as diretrizes estabelecidas para a Cultura Viva. Este regulamento permite premiações apenas para pontos de cultura; para mestres e mestras, seria viável a disponibilização de bolsa cultural, que possui outras especificações.

Após os devidos esclarecimentos, foram acrescentadas 8 premiações para mestres e mestras no item 1.1 Fomento Cultural e no item 2.2 premiação Cultura Viva, restaram 10 prêmios para pontos de cultura com ou sem Certificação. Nei Tavares enfatizou que essas alterações foram antecipadamente informadas à agente cultural Renata Duarte, responsável pela criação da proposta em questão, e que foram implementadas após a sua aprovação.

A agente cultural Kátia Ludemann, questionou porque os novos programas lançados recentemente pelo Ministério de Cultura não poderiam ser discutidos com a sociedade civil para possível inserção no PAR do ciclo 2.

Fabiana informou que na reunião do dia 16/6, foi comunicado que os novos programas lançados pelo Ministério da Fazenda ainda teriam as portarias publicadas no site oficial e que seria realizada uma consulta sobre os requisitos e regras para esses novos programas, mas, naquele momento, não havia dados concretos. Após uma consulta ao site oficial do Ministério da Cultura, verificou-se que as novas portarias com os regramentos para a adesão aos novos programas pelos estados e municípios foram inseridas, mas a Secretaria de Cultura ainda precisaria se aprofundar no tema para fornecer informações mais claras e objetivas. Além disso, é possível agendar uma reunião para discutir o tema antes da inclusão do PAR na plataforma do Minc. Fabiana informou ainda, que participou de um plantão tira dúvidas, realizado pelo Minc, para gestores públicos na qual foi informado que os municípios que possuem saldo remanescente e rendimentos do recurso do ciclo 1 não precisarão devolvê-los à União e poderão utilizá-los para complementar o recurso do ciclo 2. Para isso será necessário aguardar a publicação da portaria que estabelecerá as regras para a transição e utilização desse saldo. Explicou também que o saldo remanescente que é da Cultura Viva só poderá ser aplicado em ações da Cultura Viva, e que somente os rendimentos poderão ser utilizados em outras ações de fomento. A Secretaria de Cultura, salientou que o ideal é adiar o envio do PAR na plataforma e esperar a publicação dessa nova portaria para falar sobre esse saldo e discutir com a sociedade civil a melhor forma de aplicá-lo, para isso, se comprometeu agendar nova reunião para esse debate.

Finalizadas as explicações, foi iniciada a votação das propostas apresentadas, que chegou ao seguinte resultado: a primeira proposta obteve 0 voto, a segunda proposta, 22 votos, e a terceira proposta, 5 votos. Portanto, a proposta vencedora foi a segunda, com a maioria dos votos.

Fabiana informou que, conforme solicitado pela sociedade civil, será publicado na imprensa oficial do dia 28, o relatório final do ciclo 1 da PNAB, contendo informações de todas as etapas dos editais, e demandas por segmentos e territórios de atuação. Na sequência deu-se por encerrada a reunião às 20h30.

A transcrição na íntegra e a gravação será disponibilizada por meio do drive https://drive.google.com/drive/folders/11Fqp2VrUnsHVNuQMMj9Wro_wTQ9R2_y6?usp=drive_link.

Atos do Poder Executivo

META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANTIDADE DE VAGAS	valor disponibilizado R\$ 1.133.037,69	
							A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	1.1.1 Publicação de Edital de apoio à execução de ações e projetos culturais.	R\$ 640.000,00	Chamamento público – Termo de Execução Cultural (lei 14.903/2024)	Ações/ Projetos Culturais Fomentados	10 projetos de R\$ 40.000,00 9 projetos de R\$ 20.000,00 4 projetos de R\$ 15.000,00	Sim	
		1.1.2 Publicação de Edital de Premiação de Agentes e Coletivos culturais.	R\$ 60.000,00	Chamamento Público – Premiação	Prêmios culturais concedidos	10 prêmios de R\$ 6.000,00 para agentes	Sim	
2. Ações relacionadas à Política Nacional Cultura Viva- Lei nº 13.018/2014 (obrigatório mínimo 25% do valor total da PNAB).	2.1 Fomento a Pontos de Cultura	2.1.1 Publicação de Edital de apoio à execução projetos continuados de pontos de cultura, para firmar Termo de Compromisso cultural por 12 meses.	R\$ 285.000,00	Chamamento público – Termo de Compromisso Cultural (lei 13.018/2014 - PNVC)	Projetos de Pontos de cultura apoiados	3 projetos de R\$ 95.000,00	Sim	
		2.2 Prêmio Cultura Viva de Pontos de Cultura	R\$ 125.287,69	2.2.1 Publicação de Edital de Premiação Cultura Viva	Prêmios culturais concedidos	9 Prêmios R\$ 12.528,77 1 Prêmio R\$ 12.528,76 para pontos de cultura	Sim	
3. Custos Operacionais	3.1 Gestão e Operacionalização	3.1.1 Contratação de Parceristas para análise dos projetos e Consultoria para operacionalização e Busca Ativa	R\$ 22.750,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço/ profissional contratado	7 contratações de R\$ 3.250,00 Edital de Credenciamento 013/2024	Não	
Total destinado para edital de FOMENTO: R\$ 640.000,00						Total destinado para Cultura Viva: R\$ 410.287,69	Pareceristas: R\$ 22.750,00	



Atos do Poder Executivo

		PROPOSTA 2		valor disponibilizado R\$ 1.133.037,69
META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	QUANTIDADE DE VAGAS
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	1.1.1 Publicação de Edital de apoio à execução de ações e projetos culturais.	R\$ 640.000,00	10 projetos de R\$ 40.000,00 9 projetos de R\$ 20.000,00 4 projetos de R\$ 15.000,00
		1.1.2 Publicação de Edital de Premiação de Agentes e Coletivos culturais.	R\$ 60.000,00	10 prêmios de R\$ 6.000,00 para agentes culturais
2. Ações relacionadas à Política Nacional Cultura Viva-Lei nº 13.018/2014	2.1 Fomento a Pontos de Cultura	2.1.1 Publicação de Edital de apoio à execução projetos continuados de pontos de cultura, para firmar Termo de Compromisso cultural por 12 meses.	R\$ 285.000,00	3 projetos de R\$ 95.000,00
		2.2 Prêmio Cultura Viva de Pontos de Cultura	R\$ 125.287,69	9 Prêmios R\$ 12.528,77 1 Prêmio R\$ 12.528,76 Pontos De Cultura
3. Custos Operacionais	3.1 Gestão e Operacionalização	Contratação de Pareceristas Valor R\$ 3.250,00 Edital 013/2024	R\$ 22.750,00	7 contratações de R\$ 3.250,00 Edital de Credenciamento 013/2024
Total destinado para edital de FOMENTO: R\$ 640.000,00		Total destinado para Cultura Viva: R\$ 410.287,69	PARECERISTAS R\$ 22.750,00	Total proposto: R\$ 1.133.037,69



Atos do Poder Executivo

ELEIÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ATIBAIA - 2025

Diante da solicitação de renúncia da candidatura da Sra. Eliana Maria Spagnuolo de Paula Lima, inscrita no RG nº 7.768.253-1 SSP/SP e CPF nº 024.806.938-13, para o segmento de bibliotecas, livros, leitura e literatura, a Comissão Eleitoral criada pela portaria nº 5.193-GP de 19 de maio de 2025, torna pública a relação atualizada das candidaturas aptas para a eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia – COMPOCAT.

SEGMENTO DE ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, ÁUDIO VISUAL, DESIGN E ARTE DIGITAL

Candidato	RG	CPF
Sulivan Cristina Juliani Baldez	20.483.695-5 SSP/SP	134.752.048/19
Bruno Pereira de Oliveira	34.433.041-2 SSP/SP	358.763.028/30
Luiz Alberto de Oliveira Azevedo	48.248.383-0 SSP/SP	452.324.858/30

SEGMENTO DE PATRIMÔNIO, ARTESANATO, ARTES E OFÍCIOS, CULTURA POPULAR, INSTITUIÇÕES CULTURAIS NÃO GOVERNAMENTAIS

Candidato	RG	CPF
Wagner de Oliveira Ferreira	22.809.912-2 SSP/SP	116.323.168/11
Eliana Obis Rocha	9423465 SSP/SP	132.718.058/81

SEGMENTO DE MÚSICA

Candidato	RG	CPF
Heber de Souza Germano	25.037.448-1SSP/SP	156.880.298/62
Jamil Scatena	3.252.262-9 SSP/SP	564.254.908/10

SEGMENTO DE DANÇA, TEATRO E CIRCO

Candidato	RG	CPF
Renan Augusto Prado Ferreira	49.401.539-1SSP/SP	390.278.668/05
Andréa Cristina Denys Pinheiro	27.142.897-1 SSP/SP	261.682.328/42
Sarah Duarte Camargo Santos	57.197.409-0 SSP/SP	415.779.158/44

SEGMENTO DE BIBLIOTECAS, LIVROS, LEITURA E LITERATURA

Candidato	RG	CPF
Rute Donizetti de Freitas Souza	26.499.196-5 SSP/SP	256.925.078/38

SEGMENTO DE CULTURA ÉTNICA, SOCIAL E IDENTITÁRIA

Candidato	RG	CPF
Rui Tiago de Oliveira	19.389.698 SSP/SP	077.851.168/57
Maria Fernanda Leite Andrade	12.266.652-5 SSP/SP	089.953.778/28



Atos do Poder Executivo

A eleição para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural ocorrerá no dia **6 de julho de 2025**, das 09h às 17h, na sede da Secretaria de Cultura, localizada no Cine Itá Cultural, Rua Visconde do Rio Branco, n.º 51, Centro - Atibaia/SP, CEP 12.940-690.

A Eleição será feita por voto secreto, tendo direito a voto os candidatos e eleitores devidamente inscritos pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/kRKxYC6hR5TQb7kZA>, até o dia **2 de julho de 2025**.

Para esclarecimento de dúvidas o eleitor poderá entrar em contato com integrantes da Comissão de Eleição, pessoalmente, no Museu Municipal João Batista Conti e/ou pelo e-mail museu@atibaia.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 4412-7153.

Na data da eleição, o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar um documento com foto e o título de eleitor registrado no Município de Atibaia.

O eleitor poderá votar em apenas um representante de um dos segmentos culturais abaixo, conforme disposição do artigo 5º, da Lei Complementar n.º 798/2019: (Art. 5º Os conselheiros da sociedade civil, por sua vez, são eleitos pelos respectivos segmentos. Os membros desses segmentos, de artistas ou movimentos sociais de identidade e os cidadãos moradores do município devem se cadastrar como eleitores no Órgão Gestor da Cultura para terem o direito de votar em um único representante).

- a) Segmento de Música
- b) Segmento de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital;
- c) Segmento de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais Não-Governamentais; c) Segmento de Dança, Teatro e Circo;
- d) Segmento de Cultura Étnica, Social e Identitária;
- e) Segmento de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura.

É proibida a distribuição e/ ou veiculação de propaganda política de candidatos no dia da eleição, sob pena de impugnação e consequente exclusão do candidato, obedecidas as formalidades deste regulamento.

A apuração terá início a partir das 17h do mesmo dia da eleição, em 6 de julho de 2025, no mesmo local, e será realizada, fiscalizada e dirigida pela Comissão Eleitoral que, ao final dos trabalhos, proclamará os eleitos.



Atos do Poder Executivo

O Resultado será divulgado após a finalização da apuração dos votos.

O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram, constarão na Ata da Eleição.

Será eleito, como titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento, e, como suplente, o candidato que ficar em segundo lugar do respectivo segmento cultural. Os demais candidatos poderão ser convocados para assumir o segmento representado, conforme a classificação final, em ordem decrescente de votos, caso haja vacância na representação, antes do período das próximas eleições.

Em caso de empate dentro da eleição por segmento, será considerado eleito o candidato com mais idade.

O resultado final será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

A reunião de Posse dos novos conselheiros será convocada e coordenada pelo Secretário de Cultura que organizará os trabalhos, conforme o Art. 11 da Lei Complementar 798/2019.

Atibaia, 26 de junho de 2025.

Comissão Eleitoral



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

INSCRIÇÕES DEFERIDAS CASTRAÇÃO – JUNHO/2025	
CPF	NOME
470.***.***-86	ADRIAN FERIA
388.***.***-06	ADRIANA DA COSTA ORDONEZ
252.***.***-60	ADRIANA IMPARATO CORDEIRO
028.***.***-41	ADRIANO GOMES COELHO
336.***.***-80	ADRIANO LEÃO DA SILVA
390.***.***-88	ADRIANO MIRANDA
193.***.***-92	ADRIELY SOARES
231.***.***-11	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
268.***.***-92	ALEXSANDRA SILVA E SILVA
407.***.***-35	ALINE BUENO
355.***.***-71	AMANDA MARQUES
142.***.***-10	ANA CLAUDIA BARBOSA
380.***.***-29	ANA CRISTINA BANDEIRA
342.***.***-82	ANA PAULA DAMASCENO BRANDÃO
156.***.***-18	ANA RITA JAQUETTI SOUZA
156.***.***-18	ANA SOUZA
284.***.***-41	ANDRE BIOLCATTI
299.***.***-38	ANDRESA SILVEIRA
326.***.***-88	ANITA JULIENE LINS ROCHA LIMULJA
096.***.***-33	ANTONIO APARECIDO PINHEIRO
037.***.***-90	ANTÔNIO HÉLIO DA SILVA
297.***.***-09	ARIADNE FILOGONIO
053.***.***-80	ARTEMIO SILVA BARBOSA
471.***.***-67	ARTUR CAVALCANTE
458.***.***-06	BÁRBARA FRANCO
458.***.***-06	BARBARA GONÇALVES
396.***.***-30	BRUNA REIMBERG CAVAÇA
017.***.***-01	BRUNO BRÍGIDO
397.***.***-89	BRUNO VITOR DA SILVA
401.***.***-89	CAMILA ALVES
233.***.***-60	CAMILA
233.***.***-60	CAMILA DE MELO
180.***.***-74	CARLA ROBERTA FERRAZ
752.***.***-49	CARLOS MESQUITA
215.***.***-69	CAROLINA SANCHEZ MIRANDA
233.***.***-44	CAROLINE R DOS SANTOS
168.***.***-58	CLAUDEMIR DIONIZIO
343.***.***-80	CLAUDETE FERREIRA
154.***.***-97	CLAUDIMIR CARVALHO
377.***.***-30	DANIELE DE PAULA FIGUEIREDO
286.***.***-50	DANIELE GALEGO
279.***.***-65	DANIELE TOMAZ RIBEIRO AMARAL
475.***.***-20	DEBORA MARINHO CAMILO
228.***.***-80	DEBORAH MACIEL MAGALHÃES
473.***.***-03	DIEGO PEREIRA
009.***.***-28	DIOGENES TURCATEL
346.***.***-00	EDENIDES JESUS DE CARVALHO
225.***.***-31	EDUARDO FELIX MOREIRA
029.***.***-38	ELIANA VILCHES
302.***.***-35	ELISA SAAB
107.***.***-65	ELIZABETH SANTOS
417.***.***-46	ÉRICA LUZ COSTA
386.***.***-92	ERIKA AP DE SOUZA SILVA
305.***.***-88	ERIKA CABRAL
042.***.***-35	ERIKA SOARES RAICA



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 28 de junho de 2025 - n.º 2828 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

691.***.**-82	ERNESTO NAOKI FUKUSHIMA ERNESTO NAOKI FUKUSHIMA
068.***.**-18	ESTER BUENO
321.***.**-28	EVELISE DA SILVA BUENO
467.***.**-55	FELIPE ANGELO VITOR FLOR PÁDUA QUEIROZ VALENTIM
399.***.**-30	FERNANDA COIMBRA TEODORO
325.***.**-10	FERNANDO VSCONTE CHACON
176.***.**-94	FRANCISCA GOMES SIMEÃO FIDELIS
155.***.**-16	FULVIA SARAH F OSTONI
477.***.**-67	GABRIEL ANTONIO
428.***.**-02	GABRIELY PEREIRA
262.***.**-48	GRAZIELLE ANGELO
008.***.**-61	HILDA MILAO
008.***.**-61	HILDA SANTOS
352.***.**-42	IARA APARECIDA VIEIRA
064.***.**-54	IRINEU MITUTI FILHO
347.***.**-00	ISABEL STEINS
478.***.**-08	JENNIFER SOUZA
054.***.**-67	JOCIENE RUIZ
418.***.**-54	JOHN DE JESUS
405.***.**-92	JORDANIA MANGUEIRA
187.***.**-70	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
610.***.**-34	JOSEFA ALVES
220.***.**-42	JOYCE VITOR ABAD
282.***.**-25	JUAREZ SOARES
155.***.**-50	JUCIMARCO SOUSA SILVA
487.***.**-47	JULIA FERNANDES
363.***.**-28	JULIANA BALAN
339.***.**-23	JULIANA FERNANDES SALATINI
433.***.**-90	KAREN MARINOVICH NOGUEIRA
415.***.**-14	KARINA APARECIDA DE O MARTINS
463.***.**-09	KARINA SILVA
338.***.**-40	KEIKO MONMA DIAS
072.***.**-44	KEISY SAIONARA
267.***.**-31	KETHELYN PUSZKAREK
355.***.**-50	LAURA FREITAS DA SILVA
306.***.**-73	LUCIANA ALVES DOS SANTOS
052.***.**-80	LUCIANA BARNABE
150.***.**-16	LUCIANA TAGOMORI
302.***.**-03	LUCIENE DA SILVA
302.***.**-03	LUCIENE RAIMUNDA
506.***.**-02	LUIGI AMARAL
043.***.**-64	LUIS IVAN POLETTO
262.***.**-60	LUIZ CARLOS
040.***.**-96	MANUELA VEIGA
589.***.**-72	MARCELO KASSICK
287.***.**-23	MARCOS WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS
090.***.**-30	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS
112.***.**-12	MARIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
985.***.**-91	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
315.***.**-00	MARIA LUCIA
036.***.**-67	MARIA LUCIA DEL LOPES
350.***.**-83	MARIA LUZIA
304.***.**-40	MARIA MADALENA LEITE JESUS
398.***.**-79	MARIANE LAMG
290.***.**-06	MARLENE SANTOS
495.***.**-81	MATHEUS BEUNO
476.***.**-37	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS
386.***.**-25	MAYARA CONTE LINO



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 28 de junho de 2025 - n.º 2828 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

390.***.**-63	MAYARA CRUZ SANCHES
317.***.**-88	MIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
270.***.**-18	MIRIAM CARDAMONE
470.***.**-86	MIRIAN ROQUE DE SOUSA
171.***.**-41	MORGANA DOS SANTOS
378.***.**-93	MORGANNA CARUSO COELHO DE SOUSA
432.***.**-06	PALOMA APARECIDA DA SILVA ANDRÉ
340.***.**-45	PAMELA SILVA DOS SANTOS
318.***.**-38	PATRICIA PAZINI
252.***.**-14	PATRÍCIA TRAVASSOS
350.***.**-78	PAULO SERGIO DA COSTA BARBOSA
735.***.**-49	PAULO SÉRGIO VIEIRA
342.***.**-65	PRISCILA ORSI
120.***.**-32	PRISCILA VELOSO
402.***.**-41	PRISCILLA SILVA
358.***.**-46	RAFAEL AUGUSTO GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
485.***.**-35	RAQUEL CAVALCANTE
188.***.**-74	RAQUEL LUCIANA SOARES DA SILVA
287.***.**-73	RAQUEL RODRIGUES
154.***.**-88	RAQUEL SILVA PRADO
189.***.**-42	REBECCA DOS SANTOS
148.***.**-00	RITA DE CÁSSIA CONTI ARAGAO
319.***.**-77	RITA MACHADO
181.***.**-09	ROBERTA FERREIRA GRECCO
170.***.**-67	ROBERTO NERY
436.***.**-81	ROSECLEIDE CRISTÓVÃO GOMES DA SILVA
433.***.**-13	ROSILENE GERONIMO
188.***.**-73	SANDRA REGINA GARCIA
282.***.**-77	SANDRA TOMAZ DA SILVA
555.***.**-50	SARAH NUNES BARBOSA
068.***.**-33	SÉRGIO ANTONIO LOPES
380.***.**-37	SHEYLA NUNES DE SANTANA
174.***.**-75	SHIRLEI CRISTINA RODRIGUES
267.***.**-75	SHIRLEY MARTINS DE SOUZA GODOI
392.***.**-29	SILVANA GONÇALVES LEME
424.***.**-13	SONARA SANTOS FIDELES
104.***.**-71	SUELI GONÇALVES
104.***.**-71	SUELI SANTOS
429.***.**-85	SUELLEN MAYARA LOPES M VEIGA
448.***.**-77	TAINARA VALES
476.***.**-62	TAMIRES ALVES
364.***.**-21	TATIANA MICHELE LUCAS
430.***.**-67	TATIANE APARECIDA BENTO RIBEIRO
414.***.**-80	THAÍS FERNANDA DE LIMA CARVALHO
443.***.**-17	THAÍS HELENA BERNADES
466.***.**-99	THUANY DA SILVA BUENO
458.***.**-69	VALDENICE MARIA SANTOS YAGA SANTOS YAGA
034.***.**-01	VANDERLEI BRITO DURAES
034.***.**-01	VANDERLEI DURAES
357.***.**-74	VANESSA BORELLA RIBEIRO
390.***.**-09	VANESSA MORAES SANTOS
296.***.**-11	VERONICA FERREIRA DOS SANTOS
480.***.**-01	VITÓRIA CIPOLLONE
479.***.**-81	WESLLEY ANTÓNIO
054.***.**-60	WILMA FRANÇA
515.***.**-45	YRANNA ARAUJO
303.***.**-90	YURI CARLOS GARFUNKEL
120.***.**-01	ZENAIDE COUTO



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA Nº 75/2025-DS de 27 de Junho de 2025

O Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 835/2020 c/c nº 837/2020, e demais legislações vigentes:

CONSIDERANDO que os empregados da SAAE foram submetidos ao processo de Avaliação de Desempenho de estágio probatório, atingindo nota suficiente para sua efetivação conforme consta no Art. 18, § 1º da Lei Complementar Nº 835/2020, e ainda, do Ato Nº 004/2023-DS;

RESOLVE:

Artigo 1º. Efetivar a progressão do empregado abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME DO AVALIADO	EMPREGO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO NOVO
832	CRISTIANE FERNANDES MANÇANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-1	B-1

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 13/06/2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

**José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE**

PORTARIA Nº 76/2025-DS de 27 de Junho de 2025

O Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 835/2020 c/c nº 837/2020, e demais legislações vigentes:

CONSIDERANDO que os empregados da SAAE foram submetidos ao processo de Avaliação de Desempenho de estágio probatório, atingindo nota suficiente para sua efetivação conforme consta no Art. 18, § 1º da Lei Complementar Nº 835/2020, e ainda, do Ato Nº 004/2023-DS;

RESOLVE:

Artigo 1º. Efetivar a progressão dos empregados abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO AVALIADO	EMPREGO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO NOVO
833	MARIA PAULA ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	A-1	B-1
834	PEDRO ELIAS DOS SANTOS RAMOS	AGENTE OPERACIONAL	A-1	B-1

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 21/06/2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

**José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE**



Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 78/2025-DS

de 27 de junho de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Ata nº 2025/000017, os seguintes:

I – Gestor - Danilo Mistrinell

II – Suplente de Gestor - Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal-Regina Mara de Paiva

IV – Suplente de Fiscal- Zilda Aparecida dos Santos Abreu

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 12/06/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto

Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO

Alteração de categoria/economia

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 11.141/2024 para taxa de resíduos sólidos.

CDC	NOME	ENDERECO	BAIRRO	CATEGORIA/ECONOMIA	
				Água/esgoto	Resíduos Sólidos
30126-4	ANDRE CRUZ FRANCESCHINI	RUA SAO VICENTE, 1010	JARDIM PAULISTA	01 (uma) economia residencial de água	01 (uma) unidade residencial geradora de lixo na faixa R-4
68169-5	JEAN CARLOS CARRARO VIEIRA	Estr. MUNICIPAL JUCA SANCHES , SN, RANCHO SÃO JORGE MINEIRO	BOA VISTA	x	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 28 de junho de 2025 - n.º 2828 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

70132-7	RESIDENCIAL SANTANA CARRARO EMPREENDIMENTOS	AV. SANTANA, 720	ITAPETINGA	76 (setenta e seis) economias residenciais de água e esgoto	76 (setenta e seis) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
11616-5	REGINALDO GRANDA	RUA BENEDITO DE ALMEIDA BUENO, 571	CENTRO	01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0

Maiores informações, no atendimento presencial da SAAE, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saacatibaia.com.br.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 28 de junho de 2025.

REGINA MARA DE PAIVA

Chefe de Departamento Comercial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO Interligação do imóvel em referência à rede pública de esgoto

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, colocamos à disposição a rede coletora de esgoto para o imóvel mencionado, estando desde já autorizada a interligação ao sistema interno (ligação de esgoto) à rede pública de esgoto, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução Normativa ARES/PCJ nº 277, devendo para tanto providenciar uma caixa de inspeção na calçada, modelo no link <https://saacatibaia.com.br/downloads/tecnicos/MOD.DTE.021.G%20-%20CAIXA%20DE%20INSPE%C3%87%C3%83O.pdf>

ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que, após 30 dias da publicação desta, o imóvel estará sujeito a aplicação de multa. A multa será aplicada no valor de 180UVRM (**R\$ 892,57(Oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)**), conforme Resolução nº277/2019-ARES/PCJ.

Passados 30 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realização da interligação compulsória, conforme Resolução nº 460/2023-ARES/PCJ.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112 190 e (11) 4414-3523 (*WhatsApp*).

Atibaia, 25 de junho de 2025.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial

Matrícula	Nome	Numº	Rua/Avenida	Bairro
25018-0	JAQUELINE DE OLIVEIRA CAVALCANTI	80	CHRISANTO HENRIQUE DUARTE FILHO	JARDIM MORUMBI
54921-5	FABIANA DE OLIVEIRA MORENO	41	MARIA MOIZZI CARVALHO	JARDIM MARISTELA
68964-5	ALOUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	180	VALPARAÍSO	JARDIM DO LAGO
67329-3	CRISTINA MARIA YAGO RODRIGUES SAHADE	1265	FAVEIROS - CASA A	JARDIM DOS PINHEIROS
69498-3	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRAS	72	ANGELICAS	JARDIM DOS PINHEIROS
10088-9	ROSIENTE SABINO DOS SANTOS	269	GUANABARA	JARDIM DAS CEREJEIRAS



Atos do Poder Executivo

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 04/2025

Objeto: Aquisição de Caixa Cal

Ata de Registro de Preços nº 17/2025

Validade do Registro de Preços: 12 meses (12/06/2026)

Fornecedor: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

Item: 01

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 1.500

Descrição: Cód. SAAE 14.07.000001: CAIXA PLÁSTICA EM HOMOPOLÍMERO OU COPOLÍMERO DE POLICARBONATO COM TAMPA PLÁSTICA PARA HIDRÔMETROS DE CARCAÇA MENOR, PARA ABRIGO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA (CAL). CAIXA PARA ATÉ DOIS HIDRÔMETROS DE 1,5 A 3,0 M³/H, CLASSE B E C, DN 20 MM. CAIXA COM DIMENSÕES 400 X 505 X 120 MM, COM TUBO DE PE DN 50 MM DE 1,50 M E ACESSÓRIOS, CONFORME NORMA TÉCNICA SABESP NTS 303 - CAIXA PARA UNIDADE DE MEDIDA DE ÁGUA - UMA.

Marca: TAF

Preço Unitário: R\$58,90

Preço Total: R\$ 88.350,00

Atibaia, 27de Junho de2025

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 30/2024 **CONTRATO:**

10/2025 CONTRATADA: Newave Energia S.A. **OBJETO:** Compra de energia - Mercado Livre **ASSINATURA:** 01/06/2025 **INÍCIO DA**

VIGÊNCIA: 01/06/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 01/06/2030 **VALOR:** R\$14.650.488,00 **PROponentes:** 8.

Atibaia, 17 de junho de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Danilo Mistrinell

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.642/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024. OBJETO: Materiais Hidráulicos – FERRO FUNDIDO, pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., para os itens: 1 (R\$ 2.891,76), 3 (R\$ 157,31) 4 (R\$ 230,00), 5 (R\$ 245,93), 6 (444,58), 7 (720,00), 8 (R\$ 1.036,80), 9 (R\$ 4.100,00), 10 (R\$ 1.216,75), 11 (R\$ 140,00), 12 (R\$ 635,99), 15 (R\$ 265,00), 16 (R\$ 455,00), 17 (R\$638,00), 18 (R\$400,00), 19 (R\$ 770,00), 20 (R\$ 2.434,00), 21 (R\$ 3.191,23), 22 (R\$6.680,42), 24 (R\$ 694,58), 25 (R\$ 826,09), 27 (R\$ 780,00), 28 (R\$ 835,00), 31 (R\$ 3.208,30), 32 (R\$ 583,67), 33 (R\$ 1.070,31), 38 (R\$ 3.882,48), 39 (R\$ 800,00), 40 (R\$ 627,00), 41 (R\$ 447,61), 42 (R\$ 205,00), 43 (R\$ 715,00), 44 (R\$ 1.845,00), 45 (R\$ 1.370,00); HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA., para os itens:23 (R\$ 394,00), 29 (R\$ 2.183,00), 30 (R\$ 701,00); e ITALY VALVULAS E METAIS LTDA., para os itens: 34 (R\$ 55,00), 35 (R\$ 71,57), 36 (R\$ 245,00), 37 (R\$ 442,00). Os itens 2, 13, 14 e 26 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024, face ao pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos 18 dias do mês de junho de 2025. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.



Atos do Poder Executivo

Procuradoria Geral do Município

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – EMPRESA AUTUADA

Nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Municipal n.º 4.092/2012, fica a parte autuada notificada, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município, conforme disposto no artigo 50, do Decreto Federal 2.181/97.

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
864	EMPLAC GESSO CONTRUÇÕES E REFORMAS LTDA CNPJ 45.403.107/0001-19

Demais informações, poderão ser obtidas no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, nº 31, Vila Rica, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4414-2360.

Atibaia, 26 de junho de 2025

TARCÍSIO MAGALHÃES RODRIGUES
Fiscal Municipal

relacionados ao PMAS/2025, referente à *Execução Financeira*, conforme a Lei Orçamentária 2025, do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS Estadual 2025, a ser encaminhado ao Governo Estadual, com parecer *favorável*, por unanimidade, em votação pelos membros presentes, de acordo com as informações que seguem abaixo:

§ 1º - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE Estadual (direto)

O valor total de **R\$ 58.442,57**, sendo **R\$ 43.442,57** direcionados à Folha de Pagamento CREAS, e **R\$ 15.000,00** material de consumo para manutenção do CREAS, *alterados para* o valor total de **R\$ 58.442,57**, sendo o valor equivalente a **R\$ 32.007,00** direcionados à Folha de Pagamento CREAS, e o valor equivalente a **R\$ 26.435,57** para material de consumo de manutenção do CREAS;

§ 2º - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL Estadual (direto)

O valor total de **R\$ 54.642,52**, sendo **R\$ 34.642,52** direcionados para custeio, e **R\$ 20.000,00** para investimento, *alterados para* o valor total equivalente a **R\$ 54.642,52**, sendo **R\$ 35.082,52** direcionados para custeio, e **R\$ 19.560,00** para investimento;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º Fica registrada a apresentação na ATA N.º 05/2025 da Reunião Ordinária do CMAS.

Publique-se.

Atibaia, 25 de junho de 2025

Caio Augusto Campos de Sousa
PRESIDENTE

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2025

Dispõe sobre as alterações de valores lançados pelo órgão gestor, referente à execução financeira PMAS/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017, em Reunião Ordinária do dia 15 de maio de 2025, ao deliberar pela alteração de valores lançados pelo órgão gestor sobre a *Execução Financeira do PMAS/2025*,

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Gestão Municipal da Assistência Social, compartilhadas em Reunião Ordinária, realizada em 05 de junho de 2025, de forma presencial, na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Atibaia, sito à Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, 78 -Centro - Atibaia/SP

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Alterações de valores lançados pelo órgão gestor

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 94/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Alessandra Lima dos Santos, RG nº 32.815.048 – 4, nos cargos de: Professora, código funcional 131648, na EM Padre Armando Tamassia na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora categoria O, na E.E. Professor Carlos José Ribeiro, no município de Atibaia-SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação



Atos do Poder Executivo

ATO DECISÓRIO 95/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora Andreia Aparecida Teixiera, RG nº 37.351.924 – 2, nos cargos de: Professora, código funcional 9486, no CEI Educadora Cristiane Alves Feitosa e de Professora, código funcional 131731 no Centro Integrado de Educação Municipal – CIEM III “Profª Esperança Aparecida Giacomini Maeda, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

P O R T A R I A N° 19 – SE de 26 de junho de 2025

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:

301 - 18.200.12.365.0044.2101.3.3.90.30.0001.212.0000.0000.....
.....R\$ 33.300,00

PARA:

302 - 18.200.12.365.0044.2101.3.3.90.39.0001.212.0004.0000.....
.....R\$ 33.300,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de repasses de recursos para as Escolas Municipais - “Programa Educa + Atibaia” da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 26 de junho de 2025.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados,

a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2023, Capítulo 12, Sub item 12.9- “**O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos**”, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
166º	TATIANE ALINE FRANCISCO FERREIRA	37474

EMPREGO: ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	GIULIA MARIA PERES BARCELLOS	35937

EMPREGO: ASSISTENTE SOCIAL (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
13º	ODECIO CARLOS VICENTE	32205

EMPREGO: ENGENHEIRO – CIVIL (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	SARAH RAQUEL DE FREITAS ALVES	32084

EMPREGO: MÉDICO DE FAMÍLIA (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
21º	DÉBORA DE JORDÃO NOGUEIRA	31374

Secretaria de Recursos Humanos, 28 de junho de 2025.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 02/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 02/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 28 de junho de 2025 - n.º 2828 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 02/2023, Capítulo 12, Sub item 12.10– “*O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 dias úteis contados a partir da Convocação na Imprensa Oficial, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos*”.

No ato da contratação o candidato deverá estar munidos de todos os documentos solicitados no sub item 12.8 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Diretor de Escola (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
18º	LIGIA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	42006

Secretaria de Recursos Humanos, 28 de junho de 2025.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 06/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 06/2023, Capítulo 11, Sub item 11.9– “*O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos*”, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 11.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
66º	ANA CAROLINA ESTEVES VILAS	20553
67º	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	13019

EMPREGO: ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
97º	RAFAEL FORTE DA COSTA	15964

98º	ANA CLÁUDIA VITÓRIA SILVA	13119
99º	JOSÉ ROBERTO FERRAZ	19163

EMPREGO: ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
160º	SIMONE GRAZIELA PALINI	17088
161º	JULIANA COSTA DE LIMA ARAUJO	19335
162º	NATACHA DE MELO WADA	10025

EMPREGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - FARMÁCIA (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	ANA LUIZA BARBOSA DE OLIVEIRA	12316

EMPREGO: FONOAUDIÓLOGO (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
6º	TAISA FERRARI FOGAZZI	11080

Secretaria de Recursos Humanos, 28 de junho de 2025.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

Memorando nº 35.150/2025

P O R T A R I A N.º 5.203-GP de 27 de junho de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Intervencionista do Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da gestão técnica da Secretaria de Saúde de Atibaia:
a) Lucas Silveira Leite – Coordenador;
b) Adilson Akihide Aisaka - membro;

II – Representante da Secretaria de Justiça: Claudia Maria Nogueira;

III – Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças: Antônia Aparecida Cintra;



Atos do Poder Executivo

IV – Representantes da equipe técnica da Santa Casa de Atibaia:

- a) Daniele Franca de Almeida Borges;
- b) Angelica Fernandes.

Parágrafo Único. Ficam designados os representantes da equipe técnica da Santa Casa de Atibaia nomeados no inciso IV deste artigo para, em conjunto, realizar as movimentações bancárias, incluindo pagamentos eletrônicos, DOC, TED, cheques e demais operações financeiras, das contas da Santa Casa de Atibaia.

1. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.123-GP, de 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de junho de 2025.

**Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 41.958/2023

**D E C R E T O N° 11.365
de 26 de junho de 2025**

Altera o Decreto nº 10.642, de 07 de novembro de 2023, que nomeia o Conselho da Cidade – CONCIDATI e dá outras providências.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II, alíneas “a”, “c”, “e”, “g”, “h”, “i”, “j”, “o”, “p”, “q”, “r” e “s” do artigo 1º do Decreto nº 10.642, de 07 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte composição:

“Art. 1º

I – PRESIDENTE: Paulo Henrique de Souza Rocha;

II- REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

- a) Secretaria de Administração: Alexandre José de Araujo;
- b)
- c) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Adriel Vinicius da Silva Santos;
- d).....
- e) Secretaria de Cultura: Daniele Barroso de Moraes;
- f)
- g) Secretaria de Educação: João Vicente de Oliveira Passos;
- h) Secretaria de Esportes e Lazer: José Célio Fernandes Junior;
- i) Secretaria de Governo: Anderson Eduardo Correa;

- j) Secretaria de Habitação: Benedita Aparecida dos Santos Cintra;
 - (...)
 - o) Secretaria de Segurança Pública: Márcio José Pontes;
 - p) Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal: Adriano Andreo Dantas da Silva;
 - q) Secretaria de Turismo: Vanessa Torres;
 - r) Secretaria de Obras Públicas: Debora Lika Yakushiji;
 - s) Secretaria de Justiça e Cidadania: Cláudia Maria Nogueira;
- (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de junho de 2025.

**Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Paulo Henrique de Souza Rocha
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Claudio Peixoto da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Protocolo nº 10.580/2025

**D E C R E T O N° 11.366
de 27 de junho de 2025**

Revoga em todos os termos o Decreto nº 9.801, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre autorização para utilização de espaço público, a título de uso precário ao Sr. **Marco Antônio Grande**, inscrito no CPF nº 304.025.708-04, de um espaço de 5,00m x 3,00m, perfazendo uma área de 15m², localizada na Praça Sebastião Teixeira, s/nº, Atibaia Jardim, neste Município, para a instalação de Banca de Jornais e Revistas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado em todos os termos o Decreto nº 9.801 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre autorização para utilização de espaço público, a título de uso precário ao Sr. **Marco Antônio Grande**, inscrito no CPF nº 304.025.708-04, de um espaço de 5,00m x 3,00m, perfazendo uma área de 15m², localizada na Praça Sebastião Teixeira, s/nº, Atibaia Jardim, neste Município, para a instalação de Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 28 de junho de 2025 - n.º 2828 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de junho de 2025.

Daniel da Rocha Martini

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Claudio Peixoto da Silva

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 35.034/2025

DECRETO N° 11.367

de 27 de junho de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

18.300.12.366.53.2122-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS

DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /

Profissionais da Educação R\$ 40.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.302.62.2159-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS

DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 280.000,00

01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 280.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

18.300.12.365.51.2119-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

02.272.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /

Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA R\$ 40.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.302.62.2159-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 280.000,00

01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de junho de 2025.

**-Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**- Lucila Martino Ribeiro -
SECRETÁRIA DE SAÚDE EM SUBSTITUIÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 35.070/2025

DECRETO N° 11.368

de 27 de junho de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 620,00** (seiscientos e vinte reais), para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA

01.001 - SECRETARIA DA CÂMARA

01.001.1.31.1.2201-4.4.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE

EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 620,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 620,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:



Atos do Poder Executivo

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA

01.001 - SECRETARIA DA CÂMARA

01.001.1.31.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE R\$620,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 620,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de junho de 2025.

**–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 35.107/2025

**DECRETO N° 11.369
de 27 de junho de 2025**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 1.044.067,00** (Hum milhão, quarenta e quatro mil e sessenta e sete reais)), para as seguintes dotações orçamentárias:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.361.43.2221-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$347.034,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 347.034,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.365.44.2101-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E
INSTALAÇÕES R\$462.033,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R\$ 462.033,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
21.101.15.451.57.2276-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$144.686,50

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 144.686,50

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
21.101.15.451.57.2276-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 55.313,50
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 55.313,50

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
21.101.15.451.57.2276-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 5.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
21.101.15.451.57.2276-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.361.43.2096-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS R\$347.034,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 347.034,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.361.43.2096-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS R\$462.033,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 462.033,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
21.101.15.451.57.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$144.686,50
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 144.686,50

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
21.101.15.451.57.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ R\$ 55.313,50
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 55.313,50

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
21.101.15.451.57.2277-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 5.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.950 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
21.950.6.182.20.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 30.000,00



Atos do Poder Executivo

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 27 de junho de 2025.

— Daniel da Rocha Martini —
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

— Roberto Rolli —
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

— Denise de Oliveira Barbosa —
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

— Pedro Paulo Faria —
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

— Claudio Peixoto da Silva —
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 58.503/2023

LEI N° 5.068
de 26 de junho de 2025

Altera a Lei nº 4.963, de 05 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A, com a garantia da União, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei nº 4.963, de 05 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), destinados a investimento e infraestrutura do município, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a Obras de Infraestrutura Pública, observados a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de junho de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.
- Roberto Rolli -
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 57.284/2023

LEI N° 5.069
de 27 de junho de 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), no âmbito do Programa/Linha de Financiamento - Novo PAC - Água para Todos – Abastecimento de Água Urbano, nos termos da Portaria MCID nº 768 de 26 de julho de 2024, e suas alterações, destinados à Construção de Reservatório de Água Tratada no município de Atibaia, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal está autorizado à incluir na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, e em ação específica, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, no montante mínimo necessário à realização do projeto bem como das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei, observado o disposto no parágrafo único do artigo 20, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com abertura de programa especial de trabalho.



Atos do Poder Executivo

Parágrafo Único. Para atender ao caput deste artigo, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, em dotação específica.

Art. 5º Esta lei entra vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de junho de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Roberto Rolli -

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 40.442/2024

LEI COMPLEMENTAR N° 951

de 16 maio de 2025

Altera a Lei Complementar nº 808, de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para emissão de ruídos urbanos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 808, de 06 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

“Art.2º.....
§ 1º
§ 2º
§ 3º Não se aplica o disposto no caput e § 1º deste artigo, aos seguintes eventos institucionais promovidos pelo Município da Estância de Atibaia:
I – Réveillon em comemoração do Dia da Confraternização Universal;
II – Carnaval;
II – Festejos em comemoração ao Aniversário da Cidade;
IV – Festejos do Ciclo Natalino;
V – Eventos de comemoração relacionados à cultura oriental;
VI – Desfile de fanfarras e bandas;
VII – Eventos científicos, esportivos, culturais, empresariais ou de natureza familiar;
VIII – Feiras e exposições.”

Art. 2º Ficam alterados os artigos 3º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 808, de 06 de agosto de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art 3º O horário dos períodos para efeitos desta Lei serão considerados os seguintes:

- I - Período diurno: das 06:01 às 22:00;
II - Período noturno: das 22:01 às 06:00 horas.”

(...)

“Art. 10 Não são proibidos os ruídos e sons produzidos pelas seguintes fontes abaixo enumerados:

- I - por aparelhos sonoros, quando funcionem exclusivamente para assinalar horas, entradas e saídas de locais de trabalho e escolas, sinos de igrejas, conventos e capelas, desde que sirvam exclusivamente, para indicar horas ou para anunciar a realização de ato ou cultos religiosos, não podendo ser antes das 06:00 e depois das 22:00 e desde que os sons não se prolonguem por mais de sessenta segundos;
II - por sirenes ou aparelhos sonoros de viaturas quando em serviços de socorro ou de policiamento;
III - por apito das rondas e guardas policiais;
IV manifestações em festividades religiosas, comemorações oficiais, festas tradicionais do Município, reuniões esportivas, festejos carnavalescos e juninos, passeatas, desfiles com fanfarras e bandas de música, desde que com alvará específico.
V - por explosivos empregados no arrebatamento de pedreira, rocha ou demolições, desde que as detonações sejam das 07:00 às 18:00 horas e deferidas previamente pela Prefeitura.”

“Art. 11 Os estabelecimentos e eventos serão classificados conforme sua estrutura física e localização, para fins de regulamentação da emissão sonora:

- I - Estabelecimentos confinados: Aqueles completamente fechados, com isolamento/ tratamento acústico eficiente e sem aberturas para o ambiente externo;
II - Estabelecimentos fechados, mas não confinados: Aqueles que possuem estrutura fechada, mas sem isolamento acústico completo, permitindo que sons escapem para o ambiente externo;
III - Ambientes abertos: Aqueles que operam em espaços ao ar livre ou parcialmente cobertos.”

“Art. 12 Os sons emitidos serão classificados da seguinte forma:

- I - Som ambiente: sons de fundo que não interferem na conversação normal entre clientes;
II - Som amplificado de baixo impacto: sons reproduzidos por equipamentos de som até 50W, em volume moderado e sem subgraves acentuados;
III - Sons amplificados de alto impacto: sons reproduzidos por equipamentos de som de alta potência, acima de 50W, podendo gerar impacto em áreas externas.”

“Art. 13 Ficam definidos os ambientes para emissão dos sons, conforme Classificação dos Estabelecimentos quanto à emissão sonora, como:

- I - Confinado: nestes estabelecimentos poderão ser executados os tipos de sons, previstos no artigo 12, incisos I, II, III, respeitados os limites previstos no parágrafo 1º, do Artigo 2º, desta lei;
II - Fechado (não confinado): nestes estabelecimentos poderão ser



Atos do Poder Executivo

executados os tipos de sons, previstos no artigo 12, incisos I, II, respeitados os limites previstos no parágrafo 1º, do Artigo 2º, desta lei;

III - Ambiente aberto: nestes estabelecimentos poderão ser executados os tipos de sons, previstos no artigo 12, inciso I, respeitados os limites previstos no parágrafo 1º, do Artigo 2º, desta lei.”

CAPÍTULO III DOS PRAZOS E DAS PENALIDADES

“Art. 14 Para obtenção da licença para Estabelecimentos que produzam emissão sonora, deverão ser apresentados junto com os documentos:

I - tipo do estabeleciamento;

II - tipo de som;

III - Classificação dos estabelecimentos quanto à Emissão Sonora:

a) Confinado: Requerimento padrão, conforme Anexo I desta lei, acompanhado do Laudo Técnico comprobatório de tratamento ou isolamento acústico que limite a passagem de som para o exterior, elaborado por profissional competente;

b) Fechados (mas não Confinados): Requerimento padrão, conforme Anexo I desta lei, acompanhado do Laudo Técnico de Medição e Avaliação de Ruídos elaborado por profissional competente;

c) ou Ambientes Abertos: Requerimento padrão, conforme Anexo I desta lei, acompanhado da Declaração de Ruídos, Anexo II, desta lei.

IV - Alvará de funcionamento do estabeleciamento;

V - No caso de estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, localizados em prédios deverá ser apresentado, além das demais exigências, Convenção de Condomínio, na qual fique estabelecido a permissão para a obtenção da licença de que trata o “caput” deste artigo.”

“Art. 15 O Laudo Técnico comprobatório de tratamento ou isolamento acústico e o Laudo Técnico de Medição e Avaliação de Ruídos, mencionados nas alíneas a e b, do inciso III, do artigo 14, deverá atender, dentre outras exigências legais, as seguintes disposições:

I - Ser elaborado por empresa idônea ou profissional habilitado, especializado na área;

II - Trazer a assinatura de todos os profissionais que o elaboraram, acompanhada do nome completo e habilitação, acompanhada da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e, ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, com o devido comprovante de pagamento

III - Ser ilustrado em planta ou “lay-out” do imóvel, indicando os espaços protegidos;

IV - Conter a descrição dos procedimentos recomendados para o perfeito desempenho da proteção acústica do local, incluindo as características acústicas dos materiais utilizados, sendo que estes não poderão ser inflamáveis, atestados em laudos pelo fabricante, sem prejuízo das demais exigências técnicas legais.

§ 1º As empresas ou profissionais autônomos responsáveis pela elaboração dos laudos técnicos, deverão ser cadastradas na Prefeitura da Estância de Atibaia.

§ 2º O Executivo Municipal representará denúncia ao Conselho ao qual pertence o profissional responsável, solicitando aplicação de penalidade se comprovada qualquer irregularidade na elaboração do laudo referido no “caput”, além de outras medidas legais cabíveis.”

“Art. 16 A licença de que trata a presente Lei, será expirada nos seguintes casos:

I - Alteração Contratual:

a) Atividade;

b) Endereço;

II - Alteração física do imóvel, tais como reformas e ampliações;

III - Qualquer alteração na proteção acústica instalada e apresentada à Prefeitura da Estância de Atibaia;

IV - Qualquer irregularidade nos laudos técnicos ou falsas informações contidas.

§ 1º Os casos previstos no incisos deste artigo provocarão a solicitação de uma nova licença, nos moldes previstos na presente lei;

§ 2º A constatação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos deste artigo, ou por exigência de outra disposição legal, não comunicada à Administração, para fins de expedição de nova licença, implicará na cassação do documento emitido.

§ 3º Quando não houver necessidade de qualquer alteração na proteção acústica instalada anteriormente, será dispensado novo laudo técnico, mediante declaração expressa de inexistência de alteração, firmada, sob as penas da Lei, pelo responsável legal pelo estabeleciamento.”

Art. 3º Fica acrescentado o artigo 41-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41-A Fazem parte integrante desta Lei Complementar:

I – Anexo I - Licença para Estabelecimentos que produzam Emissão Sonora – LEPES;

II – Anexo II - Declaração de ruídos – Ambientes Abertos;

III – Anexo III – Referência de Classificação de Emissão de Sons.”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de maio de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Claudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**- Annibale Tropi Somma -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

***Publicado novamente por conter incorreção.**



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO I**Licença para Estabelecimentos que produzam Emissão Sonora – LEPES**

Eu, _____, portador do RG: _____ e do CPF: _____ proprietário e representante legal da empresa _____, CNPJ _____ Inscrição _____ sediada à _____ bairro _____, Atibaia/SP,

Solicito Licença para Estabelecimentos que produzam Emissão Sonora – LEPES conforme artigo 14º da Lei 808/2019.

1) Tipo de Som:

- Som Ambiente (PERMITIDO PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS)
- Som Amplificado de Baixo Impacto (PERMITIDO PARA ESTABELECIMENTO FECHADO OU CONFINADO)
- Som Amplificado de alto impacto (PERMITIDO PARA ESTABELECIMENTO CONFINADO)

2) Classificação do estabelecimento:

- Confinados
- Fechados
- Ambientes abertos

3) Documentos em anexo:

- CLI
- Laudo Técnico comprobatório de tratamento ou isolamento acústico (Confinados)
- Laudo Técnico de Medição e Avaliação de Ruídos(fechados)
- Declaração de ruídos (Ambientes abertos)
- Outros _____.

DECLARO que a empresa acima encontra-se em conformidade com a legislação que trata sobre a emissão de sons e Ruídos (Lei Complementar 808/19 e alterações posteriores) mormente quanto ao cumprimento do disposto na “Tabela de Níveis máximos permitidos em dB (decibéis) da referida Lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Nome:

CPF:

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

ANEXO II

Declaração de ruídos – Ambientes Abertos

Eu, _____,
portador do RG: _____ e do CPF: _____ proprietário e
representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, sediada à _____
bairro _____, Atibaia/SP,

Declaro que o tipo de som está de acordo com o artigo 12º, i da lei
808/2019 - som ambiente de baixa intensidade.

Informo que o aparelho usado será _____.

Nome:

CPF:

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

ANEXO III Referência de Classificação de Emissão de Sons

SOM AMBIENTE: sons de fundo que não interferem na conversação normal entre clientes. Exemplos: Música instrumental, playlists de baixa intensidade, rádios e TVs em volume moderado.

SOM AMPLIFICADO DE BAIXO IMPACTO: sons reproduzidos por equipamentos de som até 50W, em volume moderado e sem subgraves acentuados. Exemplos: Música ambiente amplificada, apresentações acústicas sem amplificação excessiva, sons reproduzidos por equipamentos amplificados, sem amplificação excessiva.

SONS AMPLIFICADOS DE ALTO IMPACTO: sons reproduzidos por equipamentos de som de alta potência, acima de 50W, podendo gerar impacto em áreas externas. Exemplos: Shows ao vivo, bandas musicais, DJs, música eletrônica, karaokês com amplificação, eventos com microfones e caixas de som potentes.

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Período de 06/06/2025 a 27/06/2025

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2025: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
4178777/2025	4178777/2025	W & A Rodrigues Sorvetes Ltda	60.229.675/0001-39	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4209937/2025	4209937/2025	Espaço Luar Magico Ltda	60.252.106/0001-04	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
22935/2025	22935/2025	Soares Industria e Comercio de Doces Ltda	54.482.740/0001-30	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
17641/2025	17641/2025	Romano Indústria de Massas Alimenticias Ltda	42.159.486/0001-55	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Alimentos
34055/2025	34055/2025	Vovó Diana Comercio de Alimentos Ltda	32.830.855/0001-36	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4200815/2025	4200815/2025	Dili Cafe Ltda	48.150.624/0001-11	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4200721/2025	4200721/2025	Belchior Pereira Goulart Ltda	26.437.027/0001-30	4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	Alimentos
4176399/2025	4176399/2025	Gelomel Indústria de Sorvetes Ltda	12.070.035/0002-07	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4229972/2025	4229972/2025	Vinattu Pizzas Ltda	55.906.789/0001-36	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
4193388/2025	4193388/2025	Mercearia do Kikuti Ltda	66.175.720/0001-04	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4193418/2025	4193418/2025	Churrascaria Pop Atibaia Ltda	24.454.543/0001-47	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4190475/2025	4190475/2025	Deize Pizzaria Ltda	07.247.966/0001-77	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4193386/2025	4193386/2025	Cafe do Lukas Ltda	31.985.172/0001-95	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4176281/2025	4176281/2025	F & Futebol Society Ltda	07.069.203/0001-83	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
19166/2025	19166/2025	Expresso Rodominas Ltda	04.799.398/0011-09	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Alimentos
30175/2025	30175/2025	Luiz Bassi Sorveteria	44.507.366/0001-27	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alimentos
4198804/2025	4198804/2025	Jose Manoel Rodrigues Bebidas	05.401.035/0001-56	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Alimentos
4211297/2025	4211297/2025	Laras Lanches	44.364.375/0001-06	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4230248/2025	4230248/2025	Academia Cross Bulls Atibaia Ltda	35.300.710/0001-11	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4167131/2025	4167131/2025	O Segredo Carnes Nobres Comercio Ltda	54.635.774/0001-18	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
4170544/2025	4170544/2025	Benedicta Barbosa de	45.831.125/0001-00	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos	Alimentos



Atos da Vigilância Sanitária

		Souza			e similares	
4176924/2025	4176924/2025	Luni E Commerce Ltda	58.534.373/0001-22	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos
4215276/2025	4215276/2025	Joana Gomes Correia	39.251.734/0001-89	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
34891/2025	34891/2025	Águas Castelo Ltda	10.199.392/0001-13	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Alimentos
4221598/2025	4221598/2025	J J Bar e Mercearia Atibaia Ltda	05.453.740/0001-05	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4207903/2025	4207903/2025	Caminho da Roça Restaurante	45.164.473/0001-62	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4207917/2025	4207917/2025	Aline Abacherly Mariano	31.774.125/0001-05	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitoraria com predominância de produção própria	Alimentos
4221942/2025	4221942/2025	Restaurante Paloma Maria dos Reis Ltda	54.004.830/0001-16	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4174835/2025	4174835/2025	Cicero Antonio dos Santos	51.995.706/0001-71	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4174868/2025	4174868/2025	ALBC Bar e Delivery Ltda	53.800.558/0001-18	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
4221774/2025	4221774/2025	WRV Comercio de Bebidas Ltda	60.368.050/0001-58	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Alimentos
4219881/2025	4219881/2025	Shinryu Restaurante Ltda	29.552.837/0001-25	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4165237/2025	4165237/2025	Bruna Grazielle Chagas de Oliveira	27.218.427/0001-17	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4181247/2025	4181247/2025	Empório Gruta do Mel Ltda	21.566.786/0001-89	4721-1/02	Padaria e confeitoraria com predominância de revenda	Alimentos
17517/2025	17517/2025	Grand House Centro de Evolução Biopsicossocial Ltda	44.942.863/0001-53	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicosocial	Medicina
26769/2025	26769/2025	H H Saúde Ltda	26.952.232/0001-33	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Medicina
4226158/2025	4226158/2025	Campos e Aires Ltda	27.897.742/0001-18	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
1597/98	31058/2025	Unilab Laboratorio Clinico Ltda	01.875.153/0001-45	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
6926/2019	31896/2025	Clínica Dr. João Quirici Ltda	23.910.878/0001-60	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
387/2016	31897/2025	Clínica Dr. João Quirici Ltda	23.910.878/0001-60	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
4174672/2025	4174672/2025	Instituto de Alergia de Atibaia Ltda	60.104.706/0001-25	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
4191014/2025	4191014/2025	Coyotes Surf Comercio de Roupas Ltda	55.223.078/0001-67	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina



Atos da Vigilância Sanitária

0055/2000	18862/2025	Sociedade Médica Triumpho Ltda	03.570.639/0001-09	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
4489/2025	4489/2025	Daniel Ramos Fernandes de Oliveira	44.045.859/0001-92	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
4299205/2025	4299205/2025	Tamiris Batista Leite	60.769.671/0001-43	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
4646/2021	14375/2025	WRT Centro Educacional Ltda	04.745.806/0001-60	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
207/1997	2276/2025	Luciane Peloso Reis Ribeiro	505.352.266-91	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
323/1997	25531/2025	Ricardo Kissen Takano	082.103.158-97	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
36870/2014	8329/2025	Rolin's Odontologia Total Avancada Ltda	21.121.054/0001-85	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
12232/2010	22403/2025	Julio Cesar Paulinetti	150.369.038-54	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
4214993/2025	4214993/2025	Ednelson Lorena Santos	10.804.646/0001-85	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Odontologia
0377/2000	30563/2025	Lilian Elaine Ferrari	068.336.098-10	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
22884/2016	31462/2025	LFFB Clínica Odontológica Ltda	24.944.534/0001-34	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
38615/2024	38615/2024	Araujo Odontologia Ltda	55.835.471/0001-01	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
31861/2017	25211/2025	Carolina Ricciardi Martins Rossi	23.173.899/0001-40	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
4170332/2025	4170332/2025	Caeu Ferreira de Matos	60.212.407/0001-04	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4188056/2025	4188056/2025	Diana Rodrigues Sousa	34.839.699/0001-68	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4226112/2025	4226112/2025	Thiago de Paula	13.068.732/0001-65	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4198374/2025	4198374/2025	Adrielle Natalia da Silva Salão	31.817.154/0001-02	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4213070/2025	4213070/2025	D Vans Podologia Ltda	60.289.867/0001-30	8690-9/04	Atividades de podologia	Prestador de Serviços
4217327/2025	4217327/2025	Ramon Antonio Santos Rocha	60.513.879/0001-05	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4208244/2025	4208244/2025	M.W Facio Ltda	46.364.330/0001-67	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4213215/2025	4213215/2025	Cristiano Afonso da Silva Afonso	15.695.101/0001-00	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4199552/2025	4199552/2025	Priscila Ruiz Salgueiro Podologia	24.324.464/0001-11	8690-9/04	Atividades de podologia	Prestador de Serviços
4208402/2025	4208402/2025	Up Beleza Integrativa Ltda	32.286.948/0001-41	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

LTA	ANO	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE
25	2025	26.596/2025	Rinova Odontologia Ltda	59.837.451/0001-20	8630-5/04
26	2025	1.793/2025	Vidal Clínica Odontológica Ltda	55.159.311/0001-90	8630-5/04
27	2025	45.162/2024	Apple Odontologia Clinica Ltda	25.312.329/0001-19	8630-5/04
28	2025	10.337/2025	J.i.h. Bravo Diagnósticos	52.197.667/0001-20	8640-2/05
29	2025	45.158/2024	Apple Odontologia Clinica Ltda	25.312.329/0002-08	8630-5/04
30	2025	3.809/2023	Residencial Solar Dos Passaros Ltda	22.176.153/0001-27	8711-5/02
31	2025	23427/2025	Universo Gelado Indústria E Comércio Ltda	40.019.982/0001-88	1053-8/00



Atos da Vigilância Sanitária

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br/ e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 2876/2025	2404	Cooperativa Agricola Sul Brasil de Atibaia	Por expor a venda livre, ou seja diretamente ao público, produtos saneantes de uso profissional ou venda restrita a empresa especializada e por não possuir AFE junto a Anvisa para armazenamento e comercialização desses produtos.	Art.3º c/c Inciso VI do artigo 2º da Resolução Federal RDC 16/2014 c/c artigo 122 Inciso XIX da Lei Estadual 10.083/1998 de acordo com o informe Técnico Saneantes nº 20 da ANVISA.	Veterinária
F 2781/2025	2456	Copacabana Point Bar e Lanchonete Ltda	Manter botijão de Gás na área interna da cozinha	Art.75 da CVS 05/2013	Alimentos
F 2814/2025	D-25.099	Maria das Graças do Nascimento - Espolio	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, acúmulo de inservíveis e lixos.	Art.46 e Art.49 Inc.XII da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/98.	Ambiental
F 2816/2025	D-25.100	Fernando dos Santos Matos	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, Piscina sem manutenção.	Art.1º § 1º Inc.da Lei Ordinária 3934/2010 c/c Art. 46 e Art.49 Inc.XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual nº 10083/1998,ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 2829/2025	D-25.101	Ernesto Augusto Lopes Filho	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção e acúmulo de lixo.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998, ficando sujeito a penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 2848/2025	2272	Grand House Garden Centro de Evolução Biopsicossocial	Por manter botijão de gás em área interna do refeitório	Art. 75 da CVS 05/2013	Medicina
F 2874/2025	2407	Racz e Maffort Agropecuaria ltda	Por expor a venda livre, ou seja diretamente ao público, produtos saneantes de uso profissional ou venda restrita	Art.3º c/c Inciso VI do artigo 2º da Resolução Federal RDC 16/2014 c/c artigo 122 Inciso XIX da Lei Estadual	Farmácia



Atos da Vigilância Sanitária

			a empresa especializada e por não possuir AFE junto a Anvisa para armazenamento e comercialização desses produtos.	10.083/1998 de acordo com o informe Técnico Saneantes nº 20 da ANVISA.	
F 2875/2025	2408	Agropecuária J M Ltda	Por expor a venda livre, ou seja diretamente ao público, produtos saneantes de uso profissional ou venda restrita a empresa especializada e por não possuir AFE junto a Anvisa para armazenamento e comercialização desses produtos.	Art.3º c/c Inciso VI do artigo 2º da Resolução Federal RDC 16/2014 c/c artigo 122 Inciso XIX da Lei Estadual 10.083/1998 de acordo com o informe Técnico Saneantes nº 20 da ANVISA.	Veterinária
F 2880/2025	2451	São Miguel Cervejaria Atibaia	Por não manter em perfeitas condições higiênicas sanitárias apropriadas e organização da área de manipulação de alimento (cozinha).	Art. 62 da Portaria Estadual CVS 5, de 09 de Abril de 2013.	Alimentos
F 2898/2025	2271	Centro Recreativo e Educacional Florescer Ltda	Por não possuir Licença Sanitária para atividade de creche	Port. CVS 01/2024 c/c Port. GM/MS nº 321/1988 c/c Art. 93, 110 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/98	Medicina
F 2900/2025	2454	Ianuzzi e Ianuzzi Padaria Restaurante Ltda	Por não manter em perfeitas condições higiênicas sanitárias as instalações e equipamentos, não observar as etapas obrigatórias do procedimento de higienização, nas áreas de preparação das refeições, conforme observado em inspeção do dia 27/05/2025.	Art. 62 da Portaria Estadual CVS 5, de 09 de Abril de 2013.	Alimentos
F 2901/2025	2455	Ianuzzi e Ianuzzi Padaria Restaurante Ltda	Por armazenar em equipamento de refrigeração e ou congelamento sobras de alimentos que não observam as boas práticas os critérios de tempo e temperatura das etapas da produção, conforme observado em inspeção do dia 27/05/2025.	Portaria CVS 5/13 C/C Resolução RDC 216/2004.	Alimentos
F 2904/2025	2273	GR Serviços e Alimentos Ltda	Por não manter as boas práticas na cozinha	Arts. 31, 33, 62, 63, 76, 85 e 86 CVS 5/2013 c/c Art. 2.3 c/c RDC 216/2004 c/c Arts. 93, 110 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/98	Alimentos
F 2917/2025	1539	Panificadora Simas Ltda	Por manter para uso botijão de gás dentro do estabelecimento.	Port.CVS.5/13 Art.75 c/c Lei Estadual 9494/97 Art.6º § 1º Lei Estadual 10083/98 Art.122 Inc.XIX.	Alimentos
F 2920/2025	D-25.102	Fernando Araujo	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998,	Ambiental



Atos da Vigilância Sanitária

			condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção.	ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/98.	
F 2926/2025	D-25.103	Vilela Administração de Bens Ltda	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção e mato alto.	Art.1º § 1º Inc.IV da lei ordinária 3.934/2010 c/c Art.46 e Art.49 Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da lei estadual nº 10.083/1998, ficando sujeito as penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/98.	Ambiental
F 2899/2025	2453	Ianuzzi e Ianuzzi Padaria Restaurante Ltda	Por não fazer guarda de amostra das refeições preparadas na cozinha do estabelecimento, conforme observado em inspeção do dia 27/05/2025.	Art.52 da Portaria Estadual CVS 5 de 9 de Abril de 2013.	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 1014/2025	SF Serviços Odontológicos Ltda	1523	AIPA	D-25.036	Odontologia
F 5107/2024	Rodrigo Lanfranchi	1525	AIPA	D-24.206	Odontologia
F 1877/2025	Eliza Garcia Costa	DI-25.044	AIPA	D-25.069	Ambiental
F 2351/2025	José Eduardo Rocha Pagels	DI-25.042	AIPM	D-25.085	Ambiental
F 2357/2025	Katia Gonzalez Huertas	DI-25.041	AIPM	D-25.086	Ambiental
F 1950/2025	Ricardo Yuutti Yamamoto	DI-25.043	AIPM	D-25.072	Ambiental
F 2288/2025	Caixa Económica Federal	DI-25.045	AIPM	D-25.083	Ambiental
F 2128/2020	Casa da Esfiha Atibaia Ltda	0946	AIPA	0613	Alimentos
F 2876/2025	Cooperativa Agrícola Sul Brasil de Atibaia	1228	AIPI	2404	Veterinária
F 2874/2025	Racz e Maffort Agropecuária Ita	1231	AIPI	2407	Farmácia
F 2875/2025	Agropecuária J M Ltda	1232	AIPI	2408	Veterinária
F 1453/2025	Rodrígues & Scareli Ltda	0951	AIPM	1547	Alimentos
F 1451/2025	Rodrigues & Scareli Ltda	0952	AIPM	1546	Alimentos
F 4183/2023	Yd Mania Lanchonete Ltda	0948	AIPA	1633	Alimentos
F 5055/2024	Hospital Novo Atibaia S/A	1191	AIPM	2358	Medicina
F 5323/2024	Cati-Cata Educação Infantil Ltda	0947	AIPA	2360	Medicina
F 4915/2024	GR Serviços de Alimentação Ltda	1197	AIPM	2339	Alimentos
F 5069/2024	Vittagio Odontologia Especializada Ltda	DI-25.050	AIPA	D-24.201	Odontologia
F 2518/2025	Nicka Estética Ltda	DI-25.049	AIPA	D-25.095	Prestação de Serviço
F 2465/2025	Celia Tenorio	DI-25.048	AIPA	D-25.089	Medicina
F 066/2025	Clinica de Emagrecimento LC Atibaia Ltda	1237	AIPM	2343	Prestação de Serviço



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 28 de junho de 2025 - n.º 2828 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

F	Nº	Nome da Entidade	Código	AIPM	Código	Prestação de Serviço
F 068/2025		Clinica de Emagrecimento LC Atibaia Ltda	1238	AIPM	2344	
F 2285/2025		Silva & Oliveira Serviços de Enfermagem Ltda	DI-25.036	AIPA	D-25.082	Medicina
F 2501/2025		Zaira Nogueira da Silva	DI-25.052	AIPM	D-25.090	Ambiental
F 2502/2025		Deivid Inacio da Silva	DI-25.053	AIPM	D-25.088	Ambiental
F 2504/2025		Wagner Batista da Silveira Franco	DI-25.054	AIPM	D-25.084	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
DN-25.013	DI-25.032	Babelli Santana Olgado Ferrari De	F 1843/2025	Ambiental
2285	0870	Odontologia Almeida Deus JG Ltda	F 4768/2024	Odontologia
2281	0869	Odontologia Almeida Deus JG Ltda	F 4762/2024	Odontologia
2282	0873	Lepper Odontologia e Locação de Consultórios Ltda Me	F 1221/2024	Odontologia
2280	0866	Clínica Odontológica Tobias Ltda	F 4325/2024	Odontologia
2279	1185	Casa de Idoso Vida Nova Ltda	F 3933/2024	Medicina
0549	1581	SMRC Unipessoal Ltda	F 3179/2024	Prestação de Serviço
DN-25.014	DI-25.037	Edvaldo Barreto - Espolio	F 1948/2025	Ambiental
DN-25.015	DI-25.038	Lucia Moreira Leite - Espolio	F 2114/2025	Ambiental

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Ambiental	P 51000/2024	GR Serviços e Alimentos Ltda	51000/2024	Indeferido
Medicina	P 15299/2025	Kathy Evangelista Carvalho	15299/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	P 32074/2025	Cati-Cata Educação Infantil Ltda	32074/2025	Deferido
Prestação de Serviço	F 5032/2024	Dircilene Carmelita Maria da Luz	23940/2025	Indeferido
Comércio	F 3906/2023	Ótica Showroom 360 Atibaia Ltda	28547/2025	Deferido
Medicina	F 5055/2024	Hospital Novo Atibaia	56123/2024	Indeferido
Odontologia	F 5164/2024	OAP Odontologia Atibaia Ltda	59478/2024	Indeferido
Medicina	F 4243/2024	Burgos Serviços Médicos Ltda	60942/2024	Indeferido
Medicina	F 4315/2024	Minuto Saúde Administração de Consultórios Ltda	42254/2024	Deferido Parcial
Odontologia	F 5069/2024	Vittaggio Odontologia Especializada Ltda	54881/2024	Deferido
Prestação de Serviço	F 2518/2025	Nicka Estética Ltda	32373/2025	Deferido
Odontologia	F 1580/2025	Be Unic Group Ltda	31770/2025	Deferido Parcial
Medicina	F 2465/2025	Célia Tenório	31444/2025	Deferido
Odontologia	F 1579/2025	Be Unic Group Ltda	31768/2025	Deferido Parcial
Medicina	F 5000/2024	Vieira e Cardoso Casa de Repouso Ltda	50187/2024	Deferido
Ambiental	F 1677/2025	Marcelo Bertola	1677/2025	Deferido



Atos da Vigilância Sanitária

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Farmácia	18312/2015	Irmandade de Misericórdia de Atibaia - Dispensário de Medicamento	26723/2025	Deferido
Odontologia	50973/2021	CIOF - Centro Integrado de Odontologia Fujino Ltda	2505/2025	Deferido
Medicina	56123/2024	Hospital Novo Atibaia S/A	56123/2024	Indeferido
Farmácia	14604/2023	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	31919/2025	Deferido
Farmácia	14604/2023	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	31875/2025	Deferido
Alimentos	P 56504/2024	Marcos Antonio Freitas Vieira	56504/2024	Indeferido
Prestação de Serviço	23199/2025	Luana Almeida Gonçalves	23199/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	32947/2025	Multiserv Manutenção Residencial Ltda	32947/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	32948/2025	Multiserv Manutenção Residencial Ltda	32948/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	32949/2025	Multiserv Manutenção Residencial Ltda	32949/2025	Indeferido
Farmácia	33279/2025	Raia Drogasil S/A	33279/2025	Indeferido
Farmácia	16304/2014	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	33407/2025	Deferido
Farmácia	33305/2025	RCM Cosmeticos Ltda	33305/2025	Indeferido
Farmácia	59119/2025	Rede Popular Preço Justo II Ltda	33649/2025	Deferido
Medicina	1203/2012	Top Radio Odontologica Ltda	33370/2025	Deferido
Medicina	302/2008	Top Radio Odontologica Ltda	33379/2025	Deferido
Odontologia	207/1997	Luciane Peloso Reis Ribeiro	30335/2025	Deferido
Medicina	34790/2025	Silva e Oliveira Serviços de Enfermagem Ltda	34790/2025	Indeferido
Farmácia	33986/2025	Sheila Demetrio Cardoso	33986/2025	Indeferido
Odontologia	14425/2022	Be Unic Group Ltda	25349/2025	Deferido
Odontologia	34382/2025	Por um Sorriso Odonto Ltda	34382/2025	Indeferido
Odontologia	35446/2025	Daniel Heinflink Olszewer	35446/2025	Indeferido
Farmácia	59119/2025	Rede Popular Preço Justo II Ltda	32458/2025	Deferido
Prestação de Serviço	34367/2025	Ana Beatriz Vianna Teixeira	34367/2025	Indeferido
Medicina	5696/2018	Celia Tenorio	21191/2025	Deferido
Farmácia	4937/2019	Drogaria GRN Ltda	34175/2025	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
F 2123/2025	Rua Jose Rodrigues da Cunha	Ressaca	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 28 de junho de 2025 - n.º 2828 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

M 6301/2025	Rua Topázio sn	Condomínio Parque das Garças I	Ambiental	Imóvel abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
O 6256/2025	Rua Castro Fafe 385	Centro	Ambiental	Lava Rapido usando produtos corrosivos	Não constatada situação de risco à saúde
M 9016/2025	R Dr.Eurico de Souza Pereira 499	Alvinópolis	Ambiental	Escorpião	Não constatada situação de risco à saúde
O 6127/2025	Rua Otavio Passos	Alvinópolis	Ambiental	Imóvel abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
O 6127/2025	Rua Violetas 113	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Pombos	Solucionado
M 16001/2025	Rua Emidio Fazzio 58	Alvinópolis	Ambiental	Foco de Dengue	Não constatada situação de risco à saúde
O 6153/2025	Rua João Pires 274	Centro	Alimentos	Estabelecimento sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde
O 5288/2025	Rua Tereza Nogueira Barbosa 22		Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
O 5916/2025	Rua Hibiscus 116	Retiro das Fontes	Ambiental	Imóvel abandonado	Segue protocolo fiscalização

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
P 57541/2024C	Casa do Pneu Moto Peças e Acess. Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelado
P 56688/2024C	Micheli Rodrigues Espordori	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
F 2517/2025	Caciatori Adm e Participações	Ambiental	Estrutura	Solucionado
P 58281/2024C	Restaurante Donna Francesinha Ltda	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
P 58156/2024C	Papo Cheio Restaurante e Hambúrgueria Itdta	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
P 58964/2024C	Minuto do Açúcar Confeitaria Itdta	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
P 61517/2024C	M.S Faria Ltda	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
P 58003/2024C	Marco Aurelio Guelpa Rossi	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
P 58274/2024C	Ana e Clarisse Ensino de Musica Itdta	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
F 3906/2023	Ótica Showroom Atibaia Ltda	Outras	AIPM 0858	Advertido
F 5323/2024	Cati Cata Educação Infantil Ltda	Medicina	AIPA 0947	Advertido
14610/2014	Marcella Adamo Miraglia	Medicina	Estrutura	Cancelamento de licenciamento
F 3876/2024	Parque das Flores de Atibaia	Prestação de Serviço	AIPM 1597	Redução de penalidade para 400 UVRM
F 4315/2024	Minuto Saúde Admin. de Consultórios Ltda	Medicina	AIPM 1588	Redução de penalidade para 1200 UVRM
F 4243/2024	Burgos Serviços Médicos Ltda	Medicina	AIPM 1184	Redução de penalidade para 900 UVRM
F 5069/2024	Vittaggio Odontologia Especializada Ltda	Odontologia	AIPA DI-25.050	Advertido
F 2518/2025	Nicka Estética Ltda	Prestação de Serviço	AIPA DI-25.049	Advertido
F 2465/2025	Celia Tenorio ME	Medicina	AIPA DI-25.048	Advertido
F 1580/2025	Be Unic Group Ltda	Odontologia	AIPM DI-25.031	Redução de penalidade para 900 UVRM
F 2285/2025	Silva & Oliveira Serviços de Enfermagem Ltda	Medicina	AIPA DI-25.036	Advertido

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
-----------	-------------------	------	---------	--------



Atos da Vigilância Sanitária

10522/2025	Infinity Estética & Bem Estar Ltda	Prestação de Serviço	Comunicação de baixa de responsabilidade	Cumprida as adequações
1203/2012	Top Radio Radiologia Odontologica Ltda	Odontologia	Baixa de equipamento	Deferido e arquivado.
55101/2023	Sharks Comercio LTDA	Farmácia	Cancelamento de Licença de funcionamento	Em fiscalização a Fiscal informa não haver atividade no local .
34787/2025	Silva & Oliveira Serviços de Enfermagem Ltda	Medicina	Baixa de responsabilidade técnica	Divergência de informações
34784/2025	Silva & Oliveira Serviços de Enfermagem Ltda	Medicina	Baixa de responsabilidade técnica	Divergência de informações
34786/2025	Silva & Oliveira Serviços de Enfermagem Ltda	Medicina	Assunção de responsabilidade	Divergência de informações
34382/2025	Por Um Sorriso Odonto Ltda	Odontologia	Alteração Cadastral	Não possuir Licença Sanitária Inicial.
35446/2025	Daniel Heinflink Olszewer	Odontologia	Licença Sanitária Inicial	Divergência de informações

10) TERMOS

Área	Processo Referencia	Data	Razão Social / Nome do Autuado	Nº do Termo	Tipo	Texto	Legislação
Alimentos	O 5660/2025	26/06/25	Capricche S/A	0047	Colheita de Amostra	Biscoito Salgado Recheado	Art. 98 da Lei Estadual 10083/98
Alimentos	O 5665/2025	26/06/25	Tondo S/A	0048	Colheita de Amostra	Biscoito Salgado	Art. 98 da Lei Estadual 10083/98
Alimentos	O 5668/2025	25/06/25	Café Rancheiro Agro Indl Ltda	0049	Colheita de Am	Biscoito Salgado Cream Cracker	Art. 98 da Lei Estadual 10083/98
Alimentos	O 5670/2025	25/06/25	M.Dias Branco S/A Ind. de Alimentos	0050	Colheita de Amostra	Biscoito Salgado	Art. 98 da Lei Estadual 10083/98

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP



Câmara da Estância de Atibaia

RESOLUÇÃO N° 05/2025 - De 17 de junho de 2025

Revoga a Resolução nº 02/2024, de 07 de maio de 2024, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências (de autoria da Mesa da Câmara Municipal)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, VEREADOR JULIO CESAR MENDES – PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 27, II, “M” – PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica revogada a criação da função de confiança de Diretor de Planejamento Institucional Adjunto, subordinada ao Diretor de Planejamento Institucional previsto na Resolução nº 01/2015, extinguindo-se todas as atribuições e gratificações constantes da Resolução nº 02/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MENDES
PRESIDENTE

Relatório semanal das atividades legislativas (25/06/2025).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/ Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

EXPEDIENTE da 21ª Sessão Ordinária, de 25/06/2025, de acordo com o art. 167 do RI.

Leitura de proposições:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 57/2025, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, que confere o título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

EMENDA n° 14/2025, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que altera o Projeto de Lei nº 19/2025 e a Emenda nº 03/2025 que dispõe sobre a exigência de atestado de antecedentes criminais pelos prestadores de serviço para ingresso em unidades escolares da rede pública do município.

Leitura de pareceres:

PARECER FAVORÁVEL, com EMENDA SUPRESSIVA, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

n° 12/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que institui gratificação para os empregados designados como membro titular nas comissões permanentes e especiais de sindicância e de processo administrativo disciplinar, no âmbito do SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL, com EMENDA SUPRESSIVA, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n° 42/2025**, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Atibaia o “Dia municipal do Tradutor, Intérprete e Guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)”, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n° 51/2025**, de autoria do Executivo, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Indicações:

1. Indicação nº 1095/2025 – de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, possibilidade de providências para tapar buraco na rua Ouro Preto, 342 - bairro Jardim Alvinópolis, em caráter de urgência;
2. Indicação nº 1096/2025 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao setor competente a instalação de uma unidade de educação infantil (creche) no bairro da Pedreira, neste município.
3. Indicação nº 1097/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de alinhamento, manutenção e reparo da Estrada Municipal Antônio Gallo, Av. Domingos Squizatto e Av. Maria Luiza Rocca Borges, popularmente conhecida como Estrada do Rio Acima, trecho de 9,1 km, do bairro do Jardim Maracanã até à Escola Municipal Ignácio Borges, no bairro do Rio Acima, todos localizados neste município. Tendo em vista que a referida Estrada por ser de terra, encontra-se com muitos buracos (crateras), erosões e valetas, prejudicando sobremaneira o trânsito de veículos, especificamente no transporte de crianças e adolescentes para estudarem nos estabelecimentos de ensino, pessoas que necessitam de tratamento médico contínuo e que por vezes não são transportados diante da impossibilidade de trânsito de seus próprios veículos ou de ambulâncias e veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Também são prejudicados pelo estado precário da estrada os produtores rurais que necessitam escoar seus produtos para venda. Também são impactados pelas condições da estrada, o transporte de cargas, produtos, bem como de materiais de construções de obras residenciais unifamiliar e multifamiliar. Visitas de amigos e parentes e serviços de entregas de produtos pelos Correios e empresas transportadoras também são afetadas. A situação da Estrada potencializa ocorrências de acidentes de trânsito, haja vista que há estreitamento de pista por conta dos buracos e valetas, além do que por falta de iluminação e sinalização,



Câmara da Estância de Atibaia

os veículos podem cair nas valetas profundas, podendo resultar desde um mero acidente com danos materiais, como até mesmo lesão grave e probabilidade de até mesmo evento morte. Solicitação enviada pelo município Eduardo Maia a este Vereador Coronel Ikeda, em 23Jun25, às 08h36.

4. Indicação nº 1098/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) ou Secretaria Municipal competente, com apoio da prestimosa Guarda Civil Municipal, para que envie abordadores sociais para analisar, avaliar e convidar as pessoas em situação de rua (PSR) que se encontram na Praça da AMADA, no bairro do Alvinópolis, nesta urbe, para o Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Tendo em vista que segundo municípios, os moradores em situação de rua estão molestando, incomodando e constrangendo as crianças, idosos e mulheres, impossibilitando a utilização plena e desembaraçada da praça da AMADA. Denúncia / reclamação transmitida pelo município Patrick, em 18Jun25, às 09h04, ao Vereador Coronel Ikeda.

5. Indicação nº 1099/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Nos termos do artigo 230 e 231 do Regimento Interno este Vereador signatário vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de alinhamento, manutenção e reparo de cerca de 1,9 km da Estrada Municipal Fazenda Nova União, a partir do trecho de acesso à Estrada Municipal Fazenda Nova União da Av. Jerônimo de Camargo, altura do nº 11.942 até o Bar Beltrame, bairro Fazenda União, neste município. Tendo em vista que a referida Estrada por ser de terra, encontra-se com muitos buracos (crateras), erosões e valetas, prejudicando sobremaneira o trânsito de veículos, especificamente no transporte de crianças e adolescentes para estudarem nos estabelecimentos de ensino, pessoas que necessitam de tratamento médico contínuo e que por vezes não são transportados diante da impossibilidade de trânsito de seus próprios veículos ou de ambulâncias e veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Também são prejudicados pelo estado precário da estrada os produtores rurais que necessitam escoar seus produtos para venda. Também são impactados pelas condições da estrada, o transporte de cargas, produtos e materiais, bem como de materiais de construções e obras residenciais unifamiliar e multifamiliar. Visitas de amigos e parentes e serviços de entregas de produtos pelos Correios e empresas transportadoras também são afetadas. A situação da Estrada potencializa ocorrências de acidentes de trânsito, haja vista que há estreitamento de pista por conta dos buracos e valetas, além do que por falta de iluminação e sinalização, os veículos podem cair nas valetas profundas, podendo resultar em mero acidente com danos materiais, como até mesmo lesão grave e probabilidade de até mesmo evento morte. Solicitação enviada pelo município Ernesto Nakayama a este Vereador Coronel Ikeda, em 17Jun25, às 17h25.

6. Indicação nº 1100/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, que realize a fiscalização dessa possível

prática de Maus Tratos Animal, no endereço Rua Dona Clara 116, no bairro Jardim Santa Clara em Atibaia.

7. Indicação nº 1101/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, que realize o resgate urgente desses animais que possivelmente foram abandonados próximo ao endereço Estr. Mun. da Pedra Grande, 3320 - Laranja Azeda, Atibaia - SP, 12944-86.

8. Indicação nº 1102/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, que realize a fiscalização dessa possível prática de Maus Tratos Animal, no endereço Rua Bartolomeu Peranovich nº 227, no bairro Centro em Atibaia.

9. Indicação nº 1103/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, que realize a fiscalização dessa possível prática de Maus Tratos Animal, no endereço Avenida Paulista Nº 1300 B, no Bairro Jardim Paulista em Atibaia.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

Moção aprovada:

MOÇÃO nº 14/2025, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, de PESAR pelo falecimento do ex vereador ODAIR BEDORE.

ORDEM DO DIA da 21ª Sessão Ordinária e 42ª Sessão Extraordinária, de 25/06/2025, de acordo com o art. 167 do RI.

Votação de proposições:

PROJETO DE LEI nº 51/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 03/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar nº 916, de 4 de outubro de 2023, que dispõe sobre Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências. **APROVADO em redação final.**

PROJETO DE LEI nº 38/2025, com emenda aprovada, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a inserção da Festa do Bon Odori realizada nas imediações da Paróquia São João Batista, no calendário oficial de Atibaia. **APROVADO COM EMENDA em redação final.**

PROJETO DE LEI nº 41/2025, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, que dispõe sobre a denominação de “GEORGINA MARIA BERALDES” na estrada inicialmente denominada apenas como Estrada Municipal, paralela a Estrada de Servidão Canaã, Bairro Rio Acima. **APROVADO em redação final.**

PROJETO DE LEI nº 45/2025, de autoria do vereador Fernando Soares de Souza, que dispõe sobre a denominação de “Rua Consolador”, a atual via sem denominação, no bairro do Maracanã, neste Município. **APROVADO em redação final.**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 02/2025, de



Câmara da Estância de Atibaia

autoria da Mesa Diretora, que altera e atualiza a Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia. **APROVADO COM EMENDA em 1^a discussão.**

PROJETO DE LEI n° 25/2025, ambos de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a divulgação do “Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Disque 100”, em estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes, lanchonetes, escolas, farmácias, repartições públicas, transportes coletivos, transportes de escolares, clubes, associações, hospitais, agências bancárias, lotéricas, elevadores de prédios condominiais, em material didático, entre outros, no âmbito do Município de Atibaia. **APROVADO COM EMENDA em 1^a e 2^a discussões.**

Vereadores inscritos em Tema Livre:

Fernando Soares de Souza;
Takao Ikeda;
Ademilson Donizete Militão;
José Bernardo Denig;
Lucas de Oliveira Cardoso;
Lucas Altieri Garcia;;
Julio Cesar Mendes.

Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Julio Cesar Mendes.

Na 21^a Sessão Ordinária, de 25 de junho de 2025, estiveram presentes 10 (dez) vereadores, foram apresentados 01 (um) Projeto de Lei e 01 (uma) Emenda, foram lidos 03 (três) pareceres de Comissões Permanentes, foram encaminhadas 09 (nove) Indicações, bem como foram aprovados aprovados 01 (um) Projeto de Lei em regime de urgência especial, 01 (um) Projeto de Lei Complementar e 03 (três) Projetos de Lei em redação final, 01 (uma) Proposta de Emenda à Lei Orgânica em primeiro turno de discussão, 01 (um) Projeto de Lei em duplo turno de discussão e 01 (uma) Moção em expediente.

A 21^a Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através dos links que seguem:

<https://www.youtube.com/watch?v=RJGwfdBCyiU>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atibaia, 27 de junho de 2025.

Ofício Convocação
Divisão de Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer à Sessão Extraordinária

a ser realizada no próximo dia 01 de Julho de 2025, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 12/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que institui gratificação para os empregados designados como membro titular nas comissões permanentes e especiais de sindicância e de processo administrativo disciplinar, no âmbito do SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, e dá outras providências. (2^a Discussão, maioria absoluta).

PROJETO DE LEI n° 42/2025, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Atibaia o “Dia municipal do Tradutor, Intérprete e Guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)”, e dá outras providências. (2^a Discussão, maioria simples).

JULIO CESAR MENDES

Presidente

PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE JULHO DE 2025, ÀS 17h00.

PROJETO DE LEI n° 25/2025, c/ EMENDAS, ambos de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a divulgação do “Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Disque 100”, em estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes, lanchonetes, escolas, farmácias, repartições públicas, transportes coletivos, transportes de escolares, clubes, associações, hospitais, agências bancárias, lotéricas, elevadores de prédios condominiais, em material didático, entre outros, no âmbito do Município de Atibaia. (Redação Final, maioria simples).

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 12/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que institui gratificação para os empregados designados como membro titular nas comissões permanentes e especiais de sindicância e de processo administrativo disciplinar, no âmbito do SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, e dá outras providências. (1^a Discussão, maioria absoluta).

PROJETO DE LEI n° 42/2025, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Atibaia o “Dia municipal do Tradutor, Intérprete e Guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)”, e dá outras providências. (1^a Discussão, maioria simples).

JULIO CESAR MENDES

Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0CF-3F7B-5BB7-D291

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 27/06/2025 19:58:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D0CF-3F7B-5BB7-D291>